

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 21 de Novembro de 2006 Nº 24475

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 8.316, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre retificação em parte do Decreto nº 5.587, de 03 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, que dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Processo nº 434/SAD, de 01 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.587, de 03.05.2005.

ONDE SE LÊ

01- WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula 1152960021, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 22 de junho de 2004.

LEIA-SE

01- WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula 1152960021, Cargo de

Assistente do SUS, Classe "C", a partir de 21 de junho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre exclusão do servidor do Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial, de 05 de julho de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora


SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

considerando o que dispõe o **Processo nº 434/SAD**, de 01 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1152960021, cargo de Assistente do SUS, excluído do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, Cuiabá, 21 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 8.318, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 59.800,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO	
3196	115601 FUNDED/MT	59.800,00	
TOTAL		59.800,00	

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 21 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003196

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00			
ANEXO I	I	CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT VALOR
27.811.198 30350800	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER VIII - OESTE	F 44405100 100	59.800
META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN)1			

TOTAL FISCAL	59.800
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	59.800

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE

R\$ 1,00			
ANEXO II	I	CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT VALOR
28.846.996 80249900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES F	33903900 100	59.800
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%)73			
TOTAL FISCAL			59.800
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			59.800

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO CASA CIVIL/SINFRA N° 047/2006

PROCESSO N.º PROCESSO N.º 46332-9/2006/SINFRA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto a Obra de Rede de Distribuição Urbana Trifásica 13,8 KV, para Iluminação Pública da Av. Principal do Município de Nova Marilândia.

VALOR: R\$ 144.000,23 (cento e quarenta e quatro mil reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2006, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa n.º 002/2005-SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura- SINFRA/MT

SECRETARIAS

SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 1926/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 72539/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1052/2006/SAD, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Ana Teresa Biancardini**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 11.04.2006, cujo benefício importa em R\$ 5.431,86 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **79669/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1628/2006/SAD**, de 09.10.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Celina Dias de Almeida**, RG nº 321.177/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990 ..."

LEIA - SE:

"... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990 ..."

Em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Petrobras Distribuidora S/A.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis por distribuidora em postos de abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciamento por sistema informatizado para o acompanhamento, controle de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme subitens seguintes, Especificações Técnica do Objeto – Anexo II do Edital de Pregão 050/2005.

3.1. O objeto deste Edital compreende: § 1º, a, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos alocados na dotação orçamentária dos diversos órgão e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual conforme Anexo XIII do Edital de Pregão 050/2005.

PREÇO: O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 1.651.216,67 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis e sessenta e sete centavos), o valor global deste Contrato é de R\$ 19.814.600,00 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais), correspondente ao somatório do produto da quantidade estimada em litros de gasolina, diesel e álcool pelo preço médio ponderado ao Consumidor final, estabelecido pelo COTEPE, conforme quadro abaixo:

Combustível	Preço Unitário
Alcool	1,8900
Diesel	1,9700
Gasolina	2,6700

E ainda § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelos diversos Órgão do Estado de Mato Grosso, Através de crédito em conta corrente, à empresa vencedora desta licitação, em três datas mensais predeterminadas conforme a seguir: I, II, III e ainda § 1º, § 2º, § 3º.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrada em operação, podendo ser prorrogado na forma do inciso II e § 2º do art. 57 da lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a: alínea a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n e o.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a: alínea a, b, c.

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO: O regime de Execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global estimado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo pela Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2006.

ASSINAM:

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA
Gerente de Venda a Consumidor de Cuiabá

JARBAS PRATES NETO
Coordenador de Cais e Fortas

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 105/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POXOREO/MT.

OBJETO: (01) Um FAX PANASONIC SMILI P/PARCEP.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Contrato de Doação nº045/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ONOFRE ALVES BORGES

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poxoreo/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 106/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARENÁPOLIS/MT.

OBJETO: (01) Um FAX PANASONIC SMILI P/PARCEP

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº047/2006/GPM/SPS/SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arenópolis/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 107/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POCONÉ/MT.

OBJETO: (01) Um FAX PANASONIC SMILI P/PARCEP.

ALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CONTRATO Nº048/2006/GPM/SPS/SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

MANOEL FELICIO DA SILVA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poconé/MT
DONATÁRIA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 135/2006-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de outubro de 2006, foi de 0,81% (Oitenta e um centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de dezembro de 2006, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2006, será de R\$ 26,27 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/12/2006 A 31/12/2006

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1989	C.M.	7.039.894,3873	7.039.894,3873	5.947.810,8846	4.963.664,0147	4.471.499,9794	4.067.400,0183	3.259.110,2837	2.531.222,3562	1.957.080,5038	1.439.217,8817	1.046.115,8386	739.300,9875
	JUROS	284,43	283,43	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43
1990	C.M.	481.646,5495	308.591,0277	178.528,8874	158.895,6136	126.405,3360	119.943,2668	109.460,0685	98.795,1465	89.337,3786	79.117,3711	69.588,4088	59.711,4903
	JUROS	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43
1991	C.M.	49.981,9679	41.581,3481	38.853,1118	35.792,5423	32.861,7877	30.158,9647	27.555,1010	25.062,7160	22.385,3653	19.672,3346	15.998,4241	12.256,2714
	JUROS	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43
1992	C.M.	9.544,3974	7.602,0522	6.025,2309	4.937,1656	4.123,1060	3.339,4941	2.708,6157	2.236,3671	1.818,1451	1.473,6961	1.174,8430	949,5704
	JUROS	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43
1993	C.M.	769,0798	593,7392	468,7358	372,1700	292,2494	226,6279	174,0672	133,2058	100,9578	75,0923	55,5340	41,4931
	JUROS	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43	225,43
1994	C.M.	30,4155	21,8095	15,6025	10,8747	7,6960	5,3370	3,6963	3,5131	3,3456	3,2920	3,2306	3,1378
	JUROS	224,43	223,43	222,43	221,43	220,43	219,43	218,43	217,43	216,43	215,43	214,43	213,43
1995	C.M.	3,0687	3,0687	3,0687	2,9409	2,9409	2,9409	2,7454	2,7454	2,7454	2,6114	2,6114	2,6114
	JUROS	212,43	211,43	210,43	209,43	208,43	207,43	206,43	205,43	204,43	203,43	200,55	197,77
1996	C.M.	2,5059	2,5059	2,5059	2,5059	2,5059	2,5059	2,3472	2,3472	2,3472	2,3472	2,3472	2,3472
	JUROS	195,19	192,84	190,62	188,55	186,54	184,56	182,63	180,66	178,76	176,90	175,10	173,30
1997	C.M.	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800	2,2800
	JUROS	171,57	169,90	168,26	166,60	165,02	163,41	161,81	160,22	158,63	156,96	155,92	150,95
1998	C.M.	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606	2,1606
	JUROS	148,28	146,15	143,95	142,24	140,61	139,01	137,31	135,83	133,34	130,40	127,77	125,37
1999	C.M.	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255	2,1255
	JUROS	123,19	120,81	117,48	115,13	113,11	111,44	109,78	108,21	106,72	105,34	103,95	102,35
2000	C.M.	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515	1,9515
	JUROS	100,89	99,44	97,99	96,69	95,20	93,81	92,50	91,09	89,87	88,58	87,36	86,16
2001	C.M.	1,7691	1,7558	1,7472	1,7412	1,7275	1,7082	1,7007	1,6762	1,6495	1,6347	1,6286	1,6053
	JUROS	84,89	83,87	82,61	81,42	80,08	78,81	77,31	75,71	74,39	72,86	71,47	70,08
2002	C.M.	1,5932	1,5903	1,5874	1,5845	1,5828	1,5718	1,5545	1,5279	1,4972	1,4627	1,4251	1,3675
	JUROS	68,55	67,30	65,93	64,45	63,04	61,71	60,17	58,73	57,35	55,70	54,16	52,42
2003	C.M.	1,2921	1,2581	1,2314	1,2121	1,1924	1,1875	1,1954	1,2038	1,2062	1,1988	1,1863	1,1812
	JUROS	50,45	48,62	46,84	44,97	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00
2004	C.M.	1,1755	1,1685	1,1593	1,1468	1,1363	1,1234	1,1072	1,0931	1,0808	1,0668	1,0617	1,0561
	JUROS	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00
2005	C.M.	1,0475	1,0421	1,0387	1,0345	1,0244	1,0192	1,0217	1,0264	1,0305	1,0387	1,0401	1,0335
	JUROS	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00
2006	C.M.	1,0302	1,0294	1,0220	1,0227	1,0273	1,0271	1,0232	1,0164	1,0147	1,0105	1,0081	1,0000
	JUROS	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00

OBS.1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 136/2006 Cáceres , 21 de novembro de 2006.

594.761.251-87	ADILSON JOSÉ ALVES	SITIO DOIS IRMÃOS
274.379.571-91	CARLOS LOPES	SITIO NOVA ESPERANÇA
767.901.187-72	FLORENTINA SOARES MAIA SILVA	SITIO SÃO JOSÉ
361.872.911-15	JOSÉ CARLOS CELESTINO DA SILVA	SITIO BOM JARDIM
631.153.101-10	LUIZ RODRIGUES VIEIRA	SITIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
661.199.522-68	ANDERSON CLAYTON E. FERREIRA	SITIO PARQUE DAS GRAÇAS
415.555.461-53	ELIAS MOREIRA	CHÁCARA QUATRO E
354.145.961-15	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	SITIO SÃO JOSÉ
202.507.461-15	LESSI FELISBERTO DE AMORIM	SITIO AMORIM
051.537.348-62	ODIMAR FONSECA	CHÁCARA FONSECA
102.744.208-05	PAULO ANIZIO DE LIMA	SITIO SÃO PAULO
468.319.321-34	PAULO SANTIAGO DE OLIVEIRA	SITIO WP
301.329.671-20	SIVALDO RIBEIRO SALES	CHÁCARA BOA ESPERANÇA

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados , apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI Nº 017/2006 – São José dos Quatro Marcos-MT, 17/11/2006

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área/has	Vencimento
483.442.221-68	Amarildo Dutra da Silva	913.051 SSP/MT	15,36	
452.895.811-20	Devair Braga Caldeira	688.797 SSP/MT	8,63	
429.426.161-72	Dirceu Alvério Moreti	605.375 SSP/MT	48,40	
058.300.048-79	José Roberto Moreti	17.621.281 SSP/SP	24,20	

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADA a firma ZERBAU IND.COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Paraná nº 309, Vila Goiás, município de Tangará da Serra – MT, Inscrição Estadual nº: 13.193.765-0 e nº CNPJ: 03.738.266/0001-24, a COMPARECER, nesta Agência Fazendária, localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, (horário de atendimento ao público), para tomar ciência do resultado do julgamento proferido em 1ª Instância, referente a Nai nº 122656001300002200613 lavrado em 31/12/2005, pelo FTE Deny Oliveira Lima, Autos do Processo Adm. Tributário nº 00/2006, pela qual foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação fiscal (Decisão nº 219/2006, fls 371 a 375). Porém o contribuinte poderá recolher o crédito tributário devidamente atualizado, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 dias contados a partir da data da ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa conforme prescreve o artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Cabe nos informar ainda, que o não pagamento ou impugnação, no prazo acima mencionado, implicará no encaminhamento do processo para reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário, conforme estabelece o artigo 84 da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, 08 de novembro de 2006.

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat. 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADA a firma LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LTDA, sito, Rodovia, BR 364, Km 428, S/N, Chapadão do Rio Verde, município de Tangará da Serra – MT, Inscrição Estadual nº: 13.133.662-2, CNPJ nº 88.456.082/0010-10, bem como seu representante no processo o síndico Sr. Rogério Silveira, conf. Fls 49 dos autos, a COMPARECER, nesta Agência Fazendária, localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, no horário das 09:00 às 16:30 horas, (horário de atendimento ao público), para tomar ciência da Decisão de 1ª Instância, referente ao AIIM nº 002139 lavrado em 31/05/2000 pelo FTEs Emanuel Messias Ferreira e Rodolfo Paier, Autos do Processo Adm. Tributário nº 043/2000, onde a Unidade de Julgamento Singular Julgou Improcedente a ação fiscal, conforme Decisão nº 176/2006, prolatada em 23/06/2006 às fls. 77 a 81 dos autos, oportunidade em que deverá proceder ao arquivamento do processo.

Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, 08 de novembro de 2006.

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat. 488680018

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 013/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**

COMPROMISSADA/POSSUIDORA : **MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**, brasileira, casada, contabilista, portadora do RG nº 593.575 SSP/MT e inscrita no CPF nº 858.844.801-72, residente e domiciliada na Avenida Uruguai, nº 1.186, São José do Rio Claro/MT.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no **processo de licenciamento ambiental, protocolo nº 164.218/2006**, da propriedade denominada **Fazenda Vale do Formoso**, situada no município **Marcelândia/MT**, que se encontra na posse do **COMPROMISSADO**, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser

rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 6.549.398,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Marisa Geraldina de Souza Gasques

CPF nº 663.295.409-00

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL Nº 059/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**

COMPROMISSADOS: **GIULIANO CESAR DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23.962.595 – X SSP/SP e inscrito no CPF nº 212.611.598-45 e **CRISTIANO MARCELO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 23.962.596-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 170.493.568-75 residente e domiciliado na Rua 01, nº 59, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia/MT.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no **processo de licenciamento, protocolo sob nº 85742/2006**, da propriedade **Fazenda "Berro do Boi"**, no município de **Luciara - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Giuliano César Souza Rocha
CPF nº 212.611.598-45

Cristiano Marcelo Souza Rocha

CPF nº 170.493.568-75

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL Nº 115/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**

COMPROMISSADO: **LUIZ AURÉLIO BOGGI**, brasileiro, médico veterinário, portador do RG nº 432.968 SSP/MS e inscrito no CPF nº 403.534.351-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Zanin, nº 26, Jardim Tijuca, Campo Grande/MS, CEP: 79.092-320.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental, protocolo nº **44.984/2005**, da propriedade denominada **Fazenda São Luiz do Aguapeí**, no município **Porto Esperidião - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 156.279,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Luiz Aurélio Boggi

CPF nº 403.534.351-04

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 116/06.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADOS: ANTONIO RUARO, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 100.896.475-9 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 011.073.990-68 residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 333, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, **MARIA DE FÁTIMA RUARO BELLENZIER**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 202.295.721-7 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 399.750.290-00, residente e domiciliada na BR 386, KM 53, s/n, Centro, Seberí/RS, CEP: 98.380-000, **SILVIA MARIA RUARO BINOTTO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 301.563.212 SSP/RS e portadora do CPF n.º 214.765.270-91, residente e domiciliada na Rua 03 de outubro, n.º 71, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, **MARIA LUIZA RUARO KIST**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 702.119.890-1 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 308.360.500-53, residente e domiciliada na Rua 1º de maio, n.º 405, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, **INACIO CAMILO RUARO**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n.º 701.940.062-6 SSP/RS e portador do CPF n.º 079.080.830-72 residente e domiciliado na Av. São Paulo, n.º 605, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000 e **MARIA SALETE RUARO AERNOUDTS**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 101.960.069-9 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 384.994.950-87, residente e domiciliada na Av. Cel. Cajango, n.º 2745, Centro, Alto Garças/MT, CEP: 78.770-000, representados pelo Sr. **IVO LUIS RUARO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 701.969.707-2 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 217.962.380-15 residente e domiciliado na Av. Brasília, s/n, Alto Garças/MT, CEP: 78.770-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental n.º 2155/02 e protocolo n.º 93.562/2005, da propriedade denominada **Fazenda São Lourenço/Divisa**, no município de **Alto Garças - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 667.693,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Ivo Luiz Ruaro
CPF n.º 217.962.380-15

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 118/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: JOSÉ MÁRIO DELANHESE, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 968.298 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 152.349.329/15, residente e domiciliado na Rua Epifânia de Oliveira, n.º 38, Coxipó da Ponte Cuiabá/MT.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental n.º 5567/2004 e protocolo sob n.º 96.387/2005, da propriedade denominada **Fazenda Colorado**, no município de **São Felix do Araguaia - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 224.032,50 (duzentos e vinte e quatro mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de outubro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

José Mário Delanhese
CPF n.º 152.349.329-15

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 121/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADOS: BOLIVAR MARTINS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 4.370.697 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 334.941.698-53 e **CÉLIA GAUDÊNCIO MARTINS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 4.447.087 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 621.606.641-20, residentes e domiciliados Rua J-2, n.º 72, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental, protocolo sob n.º **81.005/2006**, da propriedade da

Fazenda denominada **Recreio**, no município de **Cláudia - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 70.888,00 (setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Bolívar Martins
CPF n.º 334.941.698-53

Célia Gaudêncio Martins
CPF n.º 621.606.641-20

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 123/06.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: NANTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º M-920.488 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 072.848.106-53, residente e domiciliado na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4483, Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental n.º **8.195/2004** e protocolo sob n.º **168.115/2006**, da propriedade denominada Fazenda **Gleba Pimenta**, no município de **Colniza - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ R\$ 23.242,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Nanto Pinheiro de Oliveira
CPF n.º 072.848.106-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 124/06.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA BECK S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.472.594/0001-21, com sede estabelecida na Fazenda Paraíso, Zona Rural, Paranatinga/MT, representada neste ato pelo Diretor **Sr. ALEXANDRE BEVILACQUA BECK**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 400.273.120-8 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 285.802.571-15, residente e domiciliado na Avenida Papa Paulo VI, n.º 888, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental n.º **7.059/2003** e protocolo sob n.º **99.383/2005**, da propriedade denominada Fazenda **Paraíso e Gleba Minuano I e II**, situado no município de **Paranatinga - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 84.697,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Agropecuária Beck S/A – Indús. Com. Imp. e Exp.
CNPJ n.º 03.472.591/0001-21

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/04****PROCESSO:** 16.328-7/04**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 16.328-7/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 004/04 o prazo de 120(cento e vinte) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

O prazo de vigência deste instrumento é de 1025 (mil e vinte cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 004/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COCALINHO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 199/06****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 48.110-6/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 199/06, firmado com o Município de NOVA XAVANTINA. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Maio de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 199/06, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203/06****PROCESSO:** 47.573-4/06**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de pontos críticos da estrada vicinal, trecho: Ent.MT 241/Km 8 até Km 33 numa extensão de 25 Km no Município de NOBRES/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais). Deste total R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 204/06****PROCESSO:** 43.729-8/06**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01(uma) creche municipal no bairro Cidade Alta, no Município de ARIPUANÁ/MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 301.467,58 (Trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Deste total R\$: 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 201.467,58 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 212/05****PROCESSO:** 32.941-0/05**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 32.941-0/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 212/05, firmado com o Município de POXORÉU.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 330 (Trezentos e trinta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Novembro de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 212/05, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 218/06****PROCESSO:** 49.191-2/06**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 49.191-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 218/06, firmado com o Município de CAMPO VERDE.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Maio de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 218/06, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 497/04****PROCESSO:** 20.818-3/04**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 20.818-3/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 497/04, firmado com o Município de GUIRATINGA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 115 (Cento e quinze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Abril de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 497/04, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 512/04****PROCESSO:** 20.295-9/04**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 20.295-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 512/04, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 105 (Cento e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Abril de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 512/04, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 200/05****PROCESSO:** 35.835-5/05**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 35.835-5/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 200/05, firmado com o Município de ALTA FLORESTA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 300 (Trezentos) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Outubro de 2007.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 200/05, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 406/2006/00/00-ASJU.****Processo nº 0.051.512-4/2006/SINFRA****Modalidade: Carta Convite nº 277/2006****Objeto do Contrato: Recuperação e Reforma do Prédio para Funcionamento da Polícia Comunitária do Bairro Parque do Lago, no Município de Várzea Grande-MT Valor: R\$ 22.603,14 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Quatorze Centavos).****DOTAÇÃO: 19 601 1449.9900 4490.5100, fonte 245, NE nº 19601608040-0.****Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.****Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE****ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Termo Aditivo nº 343/2006/01/01 ASJU****Processo 0.053.667-9/2006 – SINFRA.****Objeto do Contrato: Reativação e Reforma dos Banheiros Coletivos, Adequação da Área de Alimentação e Vivência da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, Localizado na Rua Seis do CPA, no Município de Cuiabá – MT****Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 343/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 63.692,40 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).****Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Paralisação, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.**

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 035/06 31/07/06	PLANO DE MANEJO	606/04/00/00 – ASJU	GEOTARGET LTDA	MT – 040/361

Cuiabá 21 de novembro de 2.006.

Engº Nilton de Britto

Sup. de Obras de Transportes

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 0387 DE 17 DE novembro DE 2006****O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA****R E S O L V E:****I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:**

Proc. 3348

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações de Perícia Oficial Identificação T. Politec	f	3390.1400	240	4.000,00
06	181	173	2287	0700	Manutenção da Segurança Integrada na Fronteira Oeste - Gefron	f	3390.1400 3390.1500	240 240	2.000,00 10.500,00
TOTAL FISCAL									16.500,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									16.500,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações de Perícia Oficial Identificação T. Politec	f	3390.3000	240	4.000,00
06	181	173	2287	0700	Manutenção da Segurança Integrada na Fronteira Oeste - Gefron		3390.3000	240	12.500,00
TOTAL FISCAL									16.500,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									16.500,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2006, 184° da Independência e 116° da República.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0389 DE 21 DE Novembro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO e Lei nº 8.430 de 28/12/2005 LOA

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 3364

UNIDADE: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	3167	9900	Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e Atend. Agresso da Internação Est.M. Grosso	f	3390.3600 3390.3900	100 100	3040,00 511,00
TOTAL FISCAL									3511,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									3511,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	3167	9900	Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e Atend. Agresso da Internação Est.M. Grosso	f	3390.3300	100	3551,00
TOTAL FISCAL									3551,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									3551,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2006, 184° da Independência e 116° da República.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais permanente (Micro Estações Internet com S.O + Office), referente ao lote 07, destinados ao Conselho Nacional de Entorpecentes - CONEN, conforme descrição constante do Pregão n.º 044/2005/SAD/MT e Ata de Registro de Preços n.º 026/2005/SAD.

DO VALOR: R\$ 14.267,68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 144199 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte: 172 (Convênio n.º 010/2006).

DA VIGÊNCIA: 10/11/06 a 28/12/06

DA DATA: 10/11/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ADEMIR FREIREIRA - Positivo Informática

Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 101/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o Sr. BENEDITO RIBEIRO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Cláusula Quarta - Da Despesa do Contrato n.º 101/2003, referente a locação de imóvel tipo comercial, com área construída de 165,32 m², situado na Rodovia Palmiro Pães de Barros, s/n.º, em Santo Antônio de Leverger - MT, para abrigar as instalações do Pelotão de Polícia Militar de Santo Antônio de Leverger - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2197 - Elemento de Despesa: 339036 - Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste instrumento, contados a partir de 02/10/06 a 01/10/07

DA DATA: 02/10/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. BENEDITO RIBEIRO/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa ADM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota de veículos deste Órgão, na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 953.108,75 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.765.543,75 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

As quantidades previstas para o presente Termo Aditivo, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

DA DATA: 10/11/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORRÊA - ADM. Comércio e

Representações Ltda/CONTRATADA.

PM / MT**POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 192/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Exonerar do Cargo de Comandante do Policiamento Rodoviário/CRPEsp-Cuiabá-MT, a contar do dia 17 de Novembro de 2006, o TEN CEL PM ZAUQUEU BARBOSA.

2. Nomear para o Cargo de Comandante do Policiamento Rodoviário/CRPEsp-Cuiabá-MT, a contar do dia 17 de Novembro de 2006, o TEN CEL PM CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOZA.

3. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2006.

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 193/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Exonerar do Cargo de Comandante do 18º CPA de Diamantino-MT/CR-VII, o Maj PM JUDSON FERREIRA FARIAS.

2. Nomear para exercer o cargo de Comandante do 18º CPA de Diamantino-MT/CR-VII, o Maj PM ADEMIR CORREA DA COSTA.

3. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se.
Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2006.

CEL. LEONALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 194/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Nomear para exercer o cargo de Comandante do Regional VIII, sediado na cidade de Juína-MT, a contar do dia 01Nov06, o Cel PM **JOSE RODRIGUES**.

2. Exonerar do cargo de Comandante Adjunto do Regional VII-Tangara da Serra-MT, a contar do dia 01Nov06, o Ten Cel PM **RICARDO ALMEIDA GIL**, em consequência deixa de responder pelo Comando do 17º CPA - Juína-MT/CR VII.

3. Nomear para exercer o cargo de Comandante Adjunto do Regional VIII-Juína-MT, a contar do dia 01Nov06, o Ten Cel PM **RICARDO ALMEIDA GIL**.

4. Nomear para exercer o cargo de Comandante do 17º CPA de Aripuanã-MT/CR-VIII, a contar do dia 01Nov06, o Maj PM **PEDRO ALVES COSTA FILHO**.

5. Deixa de responder pelo Comando do Núcleo PM de Aripuanã-MT/17º CPA/CR VII, a contar do dia 01Nov06, o Cap PM **RODRIGO EDUARDO COSTA**.

6. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

7. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2006.

CEL. LEONALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 200/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Transferir o TEN CEL PM **VALDIVINO TAVARES PIMENTEL**, do 17º Comando de Policiamento de Área de Juína/CR-VII para o Quartel do Comando Geral-Cuiabá-MT, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, a contar de 17Out06.

2. Designar o 1º TEN PM **REINALDO CAMARGO DE OLIVEIRA** para responder pelo Comando Adjunto do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CDDP (função de Major PM), cumulativamente com a função que exerce, no período de 07 de Abril de 2006 a 03 de Junho de 2006.

3. Designar a 1º TEN PM **VÂNIA GARCIA ROSA** para responder pelo Comando Adjunto do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CDDP (função de Major PM), a contar do dia 03 de Junho de 2006.

4. Designar o 1º TEN PM **MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES** para exercer a função de Comandante Adjunto da 1ª Cia Independente de Chapada dos Guimarães-MT, subordinada ao Comando Regional I, (função de Capitão PM), retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Março de 2005.

5. Designar o 1º TEN PM **RONALDO JOSE SOARES** para exercer a função de Gerente Administrativo (função de Capitão PM), a contar do dia 07 de Abril de 2006.

6. Designar o 2º TEN PM **ADENILSON LOPES** para exercer a função de Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica da PMMT (DAS), (função de Major PM), retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2006.

7. Conceder Ajuda de Custo ao 3º SGT PM **DARLI APARECIDO DO CARMO JUNIOR**, por ter sido transferido do 11º CPA-Alta Floresta-MT/CR III, para o Núcleo PM de Nova Monte Verde, na data de 11 de Maio de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para exercer a função de Comandante.

8. Conceder Ajuda de Custo ao CB PM **ADAILTON DIAS SANTOS**, por ter sido transferido do 9º CPA-Peixoto de Azevedo-MT/CR III, para o Comando Regional I-Cuiabá-MT, na data de 16 de Fevereiro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

9. Transferir o SD PM **ANTONIO JOSE VENTURA DE ALMEIDA** do Comando de Policiamento e Guardas/CR I/Cuiabá-MT para o Comando Regional VI/GEFRON, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, a contar de 24 de Outubro de 2006.

10. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

11. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006.

CEL. LEONALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 201/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Transferir o MAJ PM **HELTON VAGNER MARTINS** do 10º BPM-Varzea Grande-MT/CR II para o Núcleo PM de Nobres-MT/CR II, a contar de 22 de Novembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para exercer a função de Comandante.

2. Transferir o SUB TEN PM **BENEDITO OTÁVIO DE ARRUDA** do Núcleo PM de Carlinda-MT/11º CPA/CR III para a sede do 11º CPA-Alta Floresta-MT/CR III, a contar de 09 de Outubro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

3. Transferir o 3º SGT PM **NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA** do Núcleo PM de Nova Mutum-MT/8º CPA/CR III para o Núcleo PM de Ipiranga do Norte-MT/8º CPA/CR III, na data de 12 de Setembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para exercer a função de Comandante.

4. Conceder Ajuda de Custo ao 3º SGT PM **SEBASTIAO CLAUDIO DE SOUZA** por ter sido transferido na data de 28 de Setembro de 2005 da sede do 13º CPA de Alto Araguaia-MT/CR IV para o Núcleo PM de Alto Garças-MT/13º CPA/CR IV, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para exercer a função de Comandante.

5. Transferir o CB PM **ANTONIO MARTINS DA SILVA** do 13º CPA de Alto Araguaia-MT/CR IV para o Núcleo PM de Ponte Branca-MT/13º CPA/CR IV, a contar de 09 de Outubro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

6. Conceder Ajuda de Custo ao CB PM **EDMILSON FERREIRA DE MEDEIROS**, por ter sido transferido na data de 05 de Junho de 2004 da sede do CPA de Sinop-MT/CR III para Núcleo PM de Santa Carmem-MT/CR III, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para exercer a função de Comandante.

7. Transferir o CB PM **MARCIO ROBERTO FERREIRA** do 16º CPA-Pontes e Lacerda-MT/CR VI para o Comando de Policiamento e Guardas/CR I/Cuiabá-MT, a contar de 31 de Outubro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

8. Transferir o SD PM **JOEL SOUZA SILVA** da sede do CPA de Tangara da Serra-MT/CR VII para o Núcleo PM de São Jose do Rio Claro-MT/18º CPA/CR VII, a contar de 25 de Outubro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

9. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

10. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2006.

CEL. LEONALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

Portaria Nº 003/DAF 2/PMMT/06 de 21 de Novembro de 2006

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:
Processo nº 3361

UNIDADE: 19102 – POLÍCIA MILITAR	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	F	3190.1200	100	5000.200,00
TOTAL FISCAL									5.000.200,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									5.000.200,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	F	3190.1100 3190.1900 3190.9200	100 100 100	4.000.200,00 4.000.000,00 600.000,00
TOTAL FISCAL									5.000.200,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									5.000.200,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

CEL. LEONALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 257/2006/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando o Relatório Conclusivo exarado no Processo nº 1.142.025-5/SEDUC,

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino, no Município de Rondonópolis/MT, praticadas, em tese, pelos servidores:

I – ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, matrícula nº 34600019, portadora da CI/RG nº 268323-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 103.309.681-49, residente e domiciliada na Rua Otávio Pitaluga, nº. 3085, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis/MT, ex-Diretora da referida Escola nas gestões de 2000/2001/2002 e 2003, que supostamente teria praticado os seguintes atos contrários à Lei: manter sob chefia imediata parente até o segundo grau, aplicar irregularmente dinheiro público e outros recursos, dilapidar patrimônio estadual, valer-se do cargo para lograr vantagens em razão de suas atribuições, prejudicar outros servidores, proceder de forma desidiosa, inobservar as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, agir sem moderação publicamente, cometer irregularidades administrativas, caracterizando assim, ao menos em tese, infração à Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I, II, III, VII e IX, 144, incisos VIII, IX, XII e XV, 159, incisos, V, VIII e X;

II – MARILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, matrícula sob o nº 182240010; portadora da CI/RG nº 10.769.035-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 229.959.941-04, residente e domiciliada na Av. Ângelo Thum, nº. 571, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis/MT, Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) na gestão de 2002 e 2003, que supostamente teria praticado os seguintes atos: ser omissa ou conivente com a prática de irregularidades, deixar de dar conhecimento as autoridades superiores das irregularidades que teve conhecimento, bem como de representar contra ilegalidades, ausentar de zelar pelo patrimônio público, proceder de forma desidiosa, caracterizando assim, ao menos em tese, infração a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I, II, III, VI, VII e IX, 144, inciso XV, e da Lei Complementar nº. 7.040, de 01 de outubro de 1998, em seu artigo 49;

III – JERSON VICENTE DEMAMANN, brasileiro, casado, funcionário público estadual, matrícula sob o nº 335910017, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, nº. 18, quadra 114, Colina Verde, Rondonópolis/MT, Ex-Tesoureiro do CDCE na gestão de 2002 e 2003, que supostamente teria praticado os seguintes atos: ser omissa ou conivente com a prática de irregularidades, deixar de dar conhecimento as autoridades superiores das irregularidades que teve conhecimento, bem como de representar contra ilegalidades, ausentar de zelar pelo patrimônio público, proceder de forma desidiosa, caracterizando assim, ao menos em tese, infração a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I, II, III, VI, VII e IX, 144, inciso XV, e da Lei Complementar nº. 7.040, de 01 de outubro de 1998, em seu artigo 49;

Artigo 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores, **Gina Cláudia Aguiar**, Professora e Advogada, OAB/TO nº. 3.078, **Lucídio da Silva Lara**, Advogado, OAB/MT nº. 2.442, **Ana Maria Tessele Dutra**, Professora, todos lotados na Assessoria Jurídica, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto nesta portaria.

Artigo 4º – Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação para a conclusão de seus trabalhos, notificando-se os acusados, (artigo 183 da Lei Complementar 04/90).

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2006.

Origem: Pregão nº. 024/2006.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: COMERCIAL JANINA LTDA.

Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para compor Kits contendo LIVROS, VÍDEO/NTSC, CDS, CD-ROM e MAPAS, especificamente da Língua Espanhola, para atender 35 Escolas Estaduais de Ensino Médio, devido a implementação da Lei nº 11.161/2005, visando atender as escolas de região de fronteira, pelas características sociais, culturais, atendendo as diversidades, de acordo com as necessidades da comunidade escolar.

Valor Contratado: R\$ 88.000,00

Dotação Orçamentária: 14101.3110 9900.4490 5200.120

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias – Início 01/11/2006 a 01/01/2007.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2005.

Origem: PREGÃO 051/2005

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Nona da Vigência por mais 12 meses apartir de 01 de Novembro de 2006 a 31 de Outubro de 2007

Valor Contratado: R\$ 258.000,00

Dotação Orçamentária: 14101.2014 9900.3390 3900 **Fonte de Recurso:** 120

Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01 novembro 2006 até 31 de Outubro 2007.

Cuiabá, 01 de novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2006.

Origem: PREGÃO 44/2005/SEDUC – REGISTRO DE PREÇO

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para atender unidades da sede da SEDUC e Escolas Novas e Reformadas do Estado.

Valor Contratado: R\$ 123.010,00

Dotação Orçamentária: 14101.3110 9900.4490 5200 e 14101.2007 9900.4490 5200 **Fonte de Recurso:** 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, com início em 25/10/2006 e seu término em 25/12/2006.

Republicado por ter saído incorreto o valor do Contrato

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Portaria nº 245/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 023/2006, que instituiu a Comissão Processante para apuração de infrações cometidas pelas empresas licitantes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/03/2006, página 26, bem como as Portarias nºs.99/2006/GBSES (Diário Oficial do Estado de 16/05/06, página 17) e 133/2006/GBSES (Diário Oficial do Estado de 12/06/06, página 31), que substitui os membros da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO 071/2001

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, CNPJ – MF 04.441.389/0001-61 e a Casa Transitória Irmã Dulce, CNPJ – MF 26.561.514/0001-00

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto retificar os seguintes Termos Aditivos ao Convênio 071/2001: a) O cabeçalho e o campo que estabelece a vigência atualizada do Termo "Ex-ofício" de Prorrogação de Vigência por Atraso na Liberação de Recursos; b) O cabeçalho e a Cláusula Primeira que trata do objeto do Primeiro Termo Aditivo; c) O cabeçalho e o item 14 – Da Vigência do 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo; d) O cabeçalho e o item 14 – Da Vigência do 3º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo; e) O cabeçalho e a Cláusula Primeira – Do Objeto do Quarto Termo Aditivo; f) O cabeçalho e a Cláusula Quinta – Da Prorrogação da Vigência do Quinto Termo Aditivo; g) O cabeçalho e o item 13 – Da Vigência do 6º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo; h) O cabeçalho e as Cláusulas: Segunda – Do Valor e Quarta – Da Prorrogação da Vigência, ambos do Sétimo Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 26/09/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde – SES/MT

CPF N.º 557.041.159-34

GETULIO DORNELAS MODANEZI – Presidente da Casa Transitória Irmã Dulce

CPF N.º 372.437.728-20

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº38 /2006.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progresso vertical, conforme as leis de carreira dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 016/2004-SEDER-MT, publicada no Diário Oficial de 18/05/04 pag.16 que constituiu a Comissão Anual de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - Constituir a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER-MT;

§ Único- A referida comissão responsabilizar-se-á pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho, competindo-lhe ainda;

I- elaborar cronograma para avaliar o desempenho de todos os servidores estáveis e estabilizados;

II- zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos a serem realizados para a efetiva aplicação da avaliação anual de desempenho;
 III- efetuar o somatório dos pontos e dar ciência do resultado ao servidor avaliado no prazo de 30(trinta) dias depois de recebido os formulários de avaliação; e
 IV- elaborar os pareceres nos casos de interposição de recursos.
Art 3º - A Comissão Central de Avaliação ora designada será composta pelos seguintes servidores:

- WILSON FÉLIX VIEIRA – Presidente
- EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS – Membro
- MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA – Membro
- JAIRO TARCÍSIO DA SILVA – Membro
- ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS – Membro
- § Único – Nos impedimentos eventuais do Presidente da indigitada Comissão, este será substituído pelo Servidor EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos de avaliação relativos ao exercício de 2003, enviando à Secretaria de Estado de Administração os respectivos Formulários Padrão, conforme dispõe o § único do art. 16 do Decreto antes citado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006

Cloves Felício Vettorato

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 036 DE 21 DE novembro DE 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003339

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO				
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR	
23.122.036	20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES F	33903000	100	4.660
ESTADO					
23.122.036	20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO F	31901300	100	9.000
DO E ENCARGOS SOCIAIS					
ESTADO					
23.695.185	25439900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO F	33903600	100	3.000
ESTADO					
TOTAL FISCAL					16.660

ANEXO II	REDUCCAO				
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR	
23.122.036	20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES F	33903900	100	4.660
ESTADO					
23.122.036	20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO F	31901100	100	9.000
DO E ENCARGOS SOCIAIS					
ESTADO					
23.695.185	25439900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO F	33903900	100	3.000
TOTAL FISCAL					16.660
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					16.660

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº 69 /2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 64976/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **674,5744 ha** (Seiscentos e setenta e quatro hectares, cinquenta e sete ares, quarenta e quatro centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada **"GLEBA PERDIZ 04"** Perímetro: **15.138,17 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **AC1628**, situado no limite na **GLEBA PERDIZ 06**, coordenada plana 8.330.239,907 m Norte e 561.852,087 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57º WGr**; deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **606,62 m** e azimute plano de **90º24'30"** chega-se ao marco **AC2086**, de coordenada plana UTM **8.330.235,583 m** Norte e **562.458,692 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **183,51 m** e azimute plano de **90º49'46"** chega-se ao marco **AC2071**, de coordenada plana UTM **8.330.232,927 m** Norte e **562.642,179 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **129,75 m** e azimute plano de **91º01'55"** chega-se ao marco **AC2070**, de coordenada plana UTM **8.330.230,590 m** Norte e **562.771,909 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **116,36 m** e azimute plano de **90º38'07"** chega-se ao marco **AC2069**, de coordenada plana UTM **8.330.229,300 m** Norte e **562.888,260 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **295,70 m** e azimute plano de **90º52'00"** chega-se ao marco **AC2068**, de coordenada plana UTM **8.330.224,827 m** Norte e **563.183,926 m** Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **832,01 m** e azimute plano de **233º34'25"** chega-se ao marco **AC2068A**, de coordenada plana UTM **8.329.730,786 m** Norte e **562.514,470 m** Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **239,00 m** e azimute plano de **150º20'05"** chega-se ao marco **AC2068B**, de coordenada plana UTM **8.329.523,111 m** Norte e **562.632,759 m** Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **1.735,11 m** e azimute plano de **244º45'41"** chega-se ao marco **AC2849C**, de coordenada plana UTM **8.328.783,281 m** Norte e **561.063,281 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **208,65 m** e azimute plano de **213º43'10"** chega-se ao marco **AC2843**, de coordenada plana UTM **8.328.609,734 m** Norte e **560.947,455 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **375,14 m** e azimute plano de **204º30'43"** chega-se ao marco **AC2841**, de coordenada plana UTM **8.328.268,406 m** Norte e **560.791,817 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **166,50 m** e azimute plano de **330º59'12"** chega-se ao marco **AC2831**, de coordenada plana UTM **8.328.414,009 m** Norte e **560.711,064 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **282,44 m** e azimute plano de **242º55'14"** chega-se ao marco **AC2832**, de coordenada plana UTM **8.328.285,435 m** Norte e **560.459,585 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **140,17 m** e azimute plano de **152º45'12"** chega-se ao marco **AC2833**, de coordenada plana UTM **8.328.160,816 m** Norte e **560.523,759 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **828,27 m** e azimute plano de **243º08'45"** chega-se ao marco **AC2834**, de coordenada plana UTM **8.327.786,671 m** Norte e **559.784,814 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **750,42 m** e azimute plano de **243º37'38"** chega-se ao marco **AC2829A**, de coordenada plana UTM **8.327.453,327 m** Norte e **559.112,498 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **15,51 m** e azimute plano de **241º50'57"** chega-se ao marco **AC2829**, de coordenada plana UTM **8.327.446,008 m** Norte e **559.098,820 m** Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 03**, e com a distância de **362,74 m** e azimute plano de **243º03'06"** chega-se ao marco **AC2822**, de coordenada plana UTM **8.327.281,620 m** Norte e **558.775,471 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **86,71 m** e azimute plano de **312º50'32"** chega-se ao marco **AC2823**, de coordenada plana UTM **8.327.340,584 m** Norte e **558.711,890 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **91,74 m** e azimute plano de **310º55'17"** chega-se ao marco **AC3004**, de coordenada plana UTM **8.327.400,678 m** Norte e **558.642,568 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **171,22 m** e azimute plano de **309º51'37"** chega-se ao marco **AC3005**, de coordenada plana UTM **8.327.510,414 m** Norte e **558.511,140 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **203,40 m** e azimute plano de **296º37'56"** chega-se ao marco **AC3006**, de coordenada plana UTM **8.327.601,590 m** Norte e **558.329,321 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **174,47 m** e azimute plano de **299º05'38"** chega-se ao marco **AC3007**, de coordenada plana UTM **8.327.686,425 m** Norte e **558.176,864 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **163,08 m** e azimute plano de **298º20'37"** chega-se ao marco **AC3008**, de coordenada plana UTM **8.327.763,847 m** Norte e **558.033,338 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **116,22 m** e azimute plano de **306º44'29"** chega-se ao marco **AC3028**, de coordenada plana UTM **8.327.833,370 m** Norte e **557.940,206 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **108,64 m** e azimute plano de **305º25'28"** chega-se ao marco **AC3029**, de coordenada plana UTM **8.327.896,340 m** Norte e **557.851,679 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **273,00 m** e azimute plano de **303º08'34"** chega-se ao marco **AC3055**, de coordenada plana UTM **8.328.045,597 m** Norte e **557.623,092 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **72,14 m** e azimute plano de **297º25'47"** chega-se ao marco **AC3043**, de coordenada plana UTM **8.328.078,827 m** Norte e **557.559,066 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **115,07 m** e azimute plano de **299º46'53"** chega-se ao marco **AC3040**, de coordenada plana UTM **8.328.135,982 m** Norte e **557.459,192 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **132,75 m** e azimute plano de **317º36'41"** chega-se ao marco **AC3041**, de coordenada plana UTM **8.328.234,028 m** Norte e **557.369,699 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **113,52 m** e azimute plano de **329º42'16"** chega-se ao marco **AC3045**, de coordenada plana UTM **8.328.332,046 m** Norte e **557.312,432 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **222,89 m** e azimute plano de **349º21'27"** chega-se ao marco **AC3046**, de coordenada plana UTM **8.328.551,106 m** Norte e **557.271,268 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **97,50 m** e azimute plano de **6º08'26"** chega-se ao marco **AC3047**, de coordenada plana UTM **8.328.648,043 m** Norte e **557.281,697 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **384,78 m** e azimute plano de **37º54'48"** chega-se ao marco **AC3047A**, de coordenada plana UTM **8.328.951,614 m** Norte e **557.518,134 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **300,40 m** e azimute plano de **63º59'10"** chega-se ao marco **AC3052**, de coordenada plana UTM **8.329.083,367 m** Norte e **557.788,100 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **186,06 m** e azimute plano de **91º15'27"** chega-se ao marco **AC3053**, de coordenada plana UTM **8.329.079,284 m** Norte e **557.974,120 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **466,21 m** e azimute plano de **81º11'03"** chega-se ao marco **AC1228**, de coordenada plana UTM **8.329.150,735 m** Norte e **558.434,824 m** Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO**

NO RIO CUIABA (ME), e com a distância de **175,15** m e azimute plano de **74°18'43"** chega-se ao marco **AC1227**, de coordenada plana UTM **8.329.198,095** m Norte e **558.603,449** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **210,25** m e azimute plano de **58°35'03"** chega-se ao marco **AC1226**, de coordenada plana UTM **8.329.307,685** m Norte e **558.782,875** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **75,16** m e azimute plano de **61°17'28"** chega-se ao marco **AC1213**, de coordenada plana UTM **8.329.343,789** m Norte e **558.848,796** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **229,56** m e azimute plano de **36°55'06"** chega-se ao marco **AC1212**, de coordenada plana UTM **8.329.527,321** m Norte e **558.986,688** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **298,51** m e azimute plano de **102°05'32"** chega-se ao marco **AC1206**, de coordenada plana UTM **8.329.464,786** m Norte e **559.278,578** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **172,06** m e azimute plano de **99°08'16"** chega-se ao marco **AC1219**, de coordenada plana UTM **8.329.437,461** m Norte e **559.448,456** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **210,33** m e azimute plano de **192°13'26"** chega-se ao marco **AC1218**, de coordenada plana UTM **8.329.231,896** m Norte e **559.403,922** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **842,50** m e azimute plano de **89°03'45"** chega-se ao marco **AC1220**, de coordenada plana UTM **8.329.245,682** m Norte e **560.246,306** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **66,30** m e azimute plano de **330°12'51"** chega-se ao marco **AC2753**, de coordenada plana UTM **8.329.303,219** m Norte e **560.213,373** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **155,68** m e azimute plano de **97°28'56"** chega-se ao marco **AC2754**, de coordenada plana UTM **8.329.282,947** m Norte e **560.367,725** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **1.392,09** m e azimute plano de **63°10'53"** chega-se ao marco **AC1626**, de coordenada plana UTM **8.329.911,012** m Norte e **561.610,084** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **377,39** m e azimute plano de **63°17'16"** chega-se ao marco **AC1627**, de coordenada plana UTM **8.330.080,653** m Norte e **561.947,197** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de **185,49** m e azimute plano de **329°09'12"** chega-se ao marco **AC1628**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE:** Com GLEBA PERDIZ 05 e GLEBA PERDIZ 06; **SUL:** Com GLEBA PERDIZ 03 e FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME); **LESTE:** Com ANTONIO MONTEIRO DA SILVA e GLEBA PERDIZ 06; **OESTE:** Com FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME). II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2.006.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº 70/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando a finalidade do contido nos autos do processo nº 64967/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **694,9675 ha** (Seiscentos e noventa e quatro hectares, noventa e seis ares, setenta e cinco centesimais), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "**GLEBA PERDIZ 05**" Perímetro: **11.604,27** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **AC1623E**, situado no limite na **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, coordenada plana 8.332.016,089 m Norte e 557.902,372 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **1.061,22** m e azimute plano de **95°26'25"** chega-se ao marco **AC1623F**, de coordenada plana UTM **8.331.915,475** m Norte e **558.958,810** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **787,42** m e azimute plano de **100°18'17"** chega-se ao marco **AC1623G**, de coordenada plana UTM **8.331.774,617** m Norte e **559.733,531** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **2.192,25** m e azimute plano de **121°07'14"** chega-se ao marco **AC1629**, de coordenada plana UTM **8.330.641,573** m Norte e **561.610,273** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de **468,84** m e azimute plano de **148°57'03"** chega-se ao marco **AC1628**, de coordenada plana UTM **8.330.239,907** m Norte e **561.852,087** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **185,49** m e azimute plano de **149°09'12"** chega-se ao marco **AC1627**, de coordenada plana UTM **8.330.080,653** m Norte e **561.947,197** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **377,39** m e azimute plano de **243°17'16"** chega-se ao marco **AC1626**, de coordenada plana UTM **8.329.911,012** m Norte e **561.610,084** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **1.392,09** m e azimute plano de **243°10'53"** chega-se ao marco **AC2754**, de coordenada plana UTM **8.329.282,947** m Norte e **560.367,725** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **155,68** m e azimute plano de **277°28'56"** chega-se ao marco **AC2753**, de coordenada plana UTM **8.329.303,219** m Norte e **560.213,373** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **66,30** m e azimute plano de **150°12'51"** chega-se ao marco **AC1220**, de coordenada plana UTM **8.329.245,682** m Norte e **560.246,306** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **842,50** m e azimute plano de **269°03'45"** chega-se ao marco **AC1218**, de coordenada plana UTM **8.329.231,896** m Norte e **559.403,922** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **210,33** m e azimute plano de **12°13'26"** chega-se ao marco **AC1219**, de coordenada plana UTM **8.329.437,461** m Norte e **559.448,456** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **172,06** m e azimute plano de **279°08'16"** chega-se ao marco **AC1206**, de coordenada plana UTM **8.329.464,786** m Norte e **559.278,578** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de **298,51** m e azimute plano de **282°05'32"** chega-se ao marco **AC1212**, de coordenada plana UTM **8.329.527,321** m Norte e **558.986,688** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **183,42** m e azimute plano de **19°58'04"** chega-se ao marco **AC1212A**, de coordenada plana UTM **8.329.699,710** m Norte e **559.409,323** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **218,74** m e azimute plano de **6°47'21"** chega-se ao marco **AC1212B**, de coordenada plana UTM **8.329.916,912** m Norte e **559.075,181** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **227,19** metros e azimute plano de **348°10'42"** chega-se ao marco **AC1212C**, de coordenada plana UTM **8.330.139,286** m

Norte e **559.028,637** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **236,87** m e azimute plano de **323°52'50"** chega-se ao marco **AC1212D**, de coordenada plana UTM **8.330.330,631** m Norte e **558.889,007** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **384,38** m e azimute plano de **302°41'40"** chega-se ao marco **AC3094**, de coordenada plana UTM **8.330.538,259** metros Norte e **558.565,524** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **446,05** m e azimute plano de **286°35'14"** chega-se ao marco **AC1623A**, de coordenada plana UTM **8.330.665,594** m Norte e **558.138,036** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **446,61** m e azimute plano de **300°02'53"** chega-se ao marco **AC1623B**, de coordenada plana UTM **8.330.889,221** m Norte e **557.751,452** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **298,64** m e azimute plano de **327°22'51"** chega-se ao marco **AC1623C**, de coordenada plana UTM **8.331.140,754** m Norte e **557.590,471** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **539,29** m e azimute plano de **8°35'01"** chega-se ao marco **AC1623D**, de coordenada plana UTM **8.331.674,004** m Norte e **557.670,961** m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de **413,01** m e azimute plano de **34°04'38"** chega-se ao marco **AC1623E**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE:** Com FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME) e GLEBA PERDIZ 06; **SUL:** Com GLEBA PERDIZ 04; **LESTE:** Com GLEBA PERDIZ 04 e GLEBA PERDIZ 06; **OESTE:** Com FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME).II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2.006.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº 71/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando a finalidade do contido nos autos do processo nº 71708/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **442,4624 ha** (Quatrocentos e quarenta e dois hectares, quarenta e seis ares, vinte e quatro centesimais), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "**GLEBA PERDIZ 06**" Perímetro: **11.411,61** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **AC938**, situado no limite da **GLEBA PERDIZ 07**, coordenada plana 8.332.940,255 m Norte e 560.045,009 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **357,78** m e azimute plano de **110°15'53"** chega-se ao marco **AC939**, de coordenada plana UTM **8.332.816,335** m Norte e **560.380,644** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **29,19** m e azimute plano de **120°36'30"** chega-se ao marco **AC963**, de coordenada plana UTM **8.332.801,470** m Norte e **560.405,771** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **98,24** m e azimute plano de **177°32'29"** chega-se ao marco **AC964**, de coordenada plana UTM **8.332.703,322** m Norte e **560.409,985** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **44,43** m e azimute plano de **186°27'56"** chega-se ao marco **AC942**, de coordenada plana UTM **8.332.659,176** m Norte e **560.404,982** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **357,23** m e azimute plano de **124°01'32"** chega-se ao marco **AC943**, de coordenada plana UTM **8.332.459,283** m Norte e **560.701,052** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **32,14** m e azimute plano de **214°14'00"** chega-se ao marco **AC944**, de coordenada plana UTM **8.332.432,708** m Norte e **560.682,969** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **158,58** m e azimute plano de **137°06'41"** chega-se ao marco **AC945**, de coordenada plana UTM **8.332.316,520** m Norte e **560.790,895** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **211,83** m e azimute plano de **77°50'37"** chega-se ao marco **AC946**, de coordenada plana UTM **8.332.361,128** m Norte e **560.997,976** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **109,83** m e azimute plano de **119°27'59"** chega-se ao marco **AC947**, de coordenada plana UTM **8.332.307,100** m Norte e **561.093,601** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **58,65** m e azimute plano de **123°29'15"** chega-se ao marco **AC948**, de coordenada plana UTM **8.332.274,740** m Norte e **561.142,515** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **97,39** m e azimute plano de **108°14'49"** chega-se ao marco **AC949**, de coordenada plana UTM **8.332.244,247** m Norte e **561.235,005** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **63,29** m e azimute plano de **86°14'22"** chega-se ao marco **AC950**, de coordenada plana UTM **8.332.248,398** m Norte e **561.298,160** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **115,75** m e azimute plano de **61°49'28"** chega-se ao marco **AC951**, de coordenada plana UTM **8.332.303,054** m Norte e **561.400,197** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **101,36** m e azimute plano de **58°02'19"** chega-se ao marco **AC952**, de coordenada plana UTM **8.332.356,709** m Norte e **561.486,192** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **167,26** m e azimute plano de **52°56'50"** chega-se ao marco **AC953**, de coordenada plana UTM **8.332.457,489** m Norte e **561.619,675** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **364,76** m e azimute plano de **151°13'15"** chega-se ao marco **AC2064**, de coordenada plana UTM **8.332.137,782** m Norte e **561.795,284** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **263,14** m e azimute plano de **160°36'24"** chega-se ao marco **AC2063**, de coordenada plana UTM **8.331.889,571** m Norte e **561.882,661** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **163,70** m e azimute plano de **155°34'50"** chega-se ao marco **AC2062**, de coordenada plana UTM **8.331.740,512** m Norte e **561.950,338** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **9,90** m e azimute plano de **137°45'32"** chega-se ao marco **AC2061**, de coordenada plana UTM **8.331.733,182** m Norte e **561.956,994** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **54,66** m e azimute plano de **119°28'47"** chega-se ao marco **AC2060**, de coordenada plana UTM **8.331.706,283** m Norte e **562.004,577** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **46,22** m e azimute plano de **142°06'47"** chega-se ao marco **AC2059**, de coordenada plana UTM **8.331.669,805** m Norte e **562.032,961** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de **138,71** m e azimute plano de **153°29'41"** chega-se ao marco **AC2058**, de

coordenada plana UTM 8.331.545,677 m Norte e 562.094,863 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 115,08 m e azimute plano de 146°50'24" chega-se ao marco **AC2057**, de coordenada plana UTM 8.331.449,339 m Norte e 562.157,809 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 41,81 m e azimute plano de 127°09'46" chega-se ao marco **AC2056**, de coordenada plana UTM 8.331.424,084 m Norte e 562.191,126 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 118,60 m e azimute plano de 119°35'48" chega-se ao marco **AC2055**, de coordenada plana UTM 8.331.365,507 m Norte e 562.294,254 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 101,49 m e azimute plano de 108°37'28" chega-se ao marco **AC2054**, de coordenada plana UTM 8.331.333,094 m Norte e 562.390,432 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 121,13 m e azimute plano de 88°27'30" chega-se ao marco **AC2053**, de coordenada plana UTM 8.331.336,353 m Norte e 562.511,523 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 348,33 m e azimute plano de 79°00'11" chega-se ao marco **AC2052**, de coordenada plana UTM 8.331.402,798 m Norte e 562.853,453 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 457,11 m e azimute plano de 94°36'04" chega-se ao marco **AC2048**, de coordenada plana UTM 8.331.366,130 m Norte e 563.309,089 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 38,94 m e azimute plano de 151°29'57" chega-se ao marco **AC2046**, de coordenada plana UTM 8.331.331,911 m Norte e 563.327,669 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 7,38 m e azimute plano de 158°43'13" chega-se ao marco **AC2047**, de coordenada plana UTM 8.331.325,030 m Norte e 563.330,349 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 07**, e com a distância de 61,11 m e azimute plano de 68°54'06" chega-se ao marco **AC2049**, de coordenada plana UTM 8.331.347,026 m Norte e 563.387,358 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 17,30 m e azimute plano de 146°44'59" chega-se ao marco **AC2065**, de coordenada plana UTM 8.331.332,556 m Norte e 563.396,845 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 517,97 m e azimute plano de 144°33'54" chega-se ao marco **AC2067**, de coordenada plana UTM 8.330.910,530 m Norte e 563.697,151 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 856,50 m e azimute plano de 216°48'49" chega-se ao marco **AC2068**, de coordenada plana UTM 8.330.224,827 m Norte e 563.183,926 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de 295,70 m e azimute plano de 270°52'00" chega-se ao marco **AC2069**, de coordenada plana UTM 8.330.229,300 m Norte e 562.888,260 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de 116,36 m e azimute plano de 270°38'07" chega-se ao marco **AC2070**, de coordenada plana UTM 8.330.230,590 m Norte e 562.771,909 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de 129,75 m e azimute plano de 271°01'55" chega-se ao marco **AC2071**, de coordenada plana UTM 8.330.232,927 m Norte e 562.642,179 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de 183,51 m e azimute plano de 270°49'46" chega-se ao marco **AC2086**, de coordenada plana UTM 8.330.235,583 m Norte e 562.458,692 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 04**, e com a distância de 606,62 m e azimute plano de 270°24'30" chega-se ao marco **AC1628**, de coordenada plana UTM 8.330.239,907 m Norte e 561.852,087 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de 468,84 m e azimute plano de 328°57'03" chega-se ao marco **AC1629**, de coordenada plana UTM 8.330.641,573 m Norte e 561.610,273 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 05**, e com a distância de 2.192,25 m e azimute plano de 301°07'14" chega-se ao marco **AC1623G**, de coordenada plana UTM 8.331.774,617 m Norte e 559.733,531 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 378,87 m e azimute plano de 79°17'13" chega-se ao marco **AC1623H**, de coordenada plana UTM 8.331.845,046 m Norte e 560.105,799 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 228,11 m e azimute plano de 41°25'25" chega-se ao marco **AC1623I**, de coordenada plana UTM 8.332.016,089 m Norte e 560.256,719 metros Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 92,76 m e azimute plano de 12°31'45" chega-se ao marco **AC1623J**, de coordenada plana UTM 8.332.106,640 m Norte e 560.276,842 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 385,63 m e azimute plano de 352°30'15" chega-se ao marco **AC1623L**, de coordenada plana UTM 8.332.488,970 m Norte e 560.226,535 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 486,43 m e azimute plano de 338°05'16" chega-se ao marco **AC938**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2.006.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº 72/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 71831/2006.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 673,3897 ha (Seiscentos e setenta e três hectares, trinta e oito ares, noventa e sete centiares), situado no Município de ACORIZAL/MT, Denominada "GLEBA PERDIZ 07" Perímetro: 12.663,57 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **AC1405**, situado no limite de **ANTONIO BOTIJO**, coordenada plana 8.333.945,025 m Norte e 562.550,791 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central 57° WGr; deste segue confrontando com **ANTONIO BOTIJO**, e com a distância de 377,52 m e azimute plano de 171°26'35" chega-se ao marco **AC1404**, de coordenada plana UTM 8.333.571,705 m Norte e 562.606,963 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO BOTIJO**, e com a distância de 1.374,36 m e azimute plano de 120°40'34" chega-se ao marco **AC1094**, de coordenada plana UTM 8.332.870,532 m Norte e 563.789,001 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO BOTIJO**, e com a distância de 885,65 m e azimute plano de 120°56'38" chega-se ao marco **AC1071**, de coordenada plana UTM 8.332.415,131 m Norte e 564.548,597 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 08**, e com a distância de 1.334,24 m e azimute plano de 214°49'01" chega-se ao marco **AC1092**, de coordenada plana UTM 8.331.319,748 m Norte e 563.786,804 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 157,80 m e azimute plano de 267°15'00" chega-se ao marco **AC2075**, de coordenada plana UTM 8.331.312,177 m Norte

e 563.629,183 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 15,92 m e azimute plano de 299°22'13" chega-se ao marco **AC2074**, de coordenada plana UTM 8.331.319,984 m Norte e 563.615,311 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 205,07 m e azimute plano de 277°52'08" chega-se ao marco **AC2066**, de coordenada plana UTM 8.331.348,060 m Norte e 563.412,168 m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de 24,83 m e azimute plano de 267°36'49" chega-se ao marco **AC2049**, de coordenada plana UTM 8.331.347,026 m Norte e 563.387,358 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 61,11 m e azimute plano de 248°54'06" chega-se ao marco **AC2047**, de coordenada plana UTM 8.331.325,030 m Norte e 563.330,349 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 7,38 m e azimute plano de 338°43'13" chega-se ao marco **AC2046**, de coordenada plana UTM 8.331.331,911 m Norte e 563.327,669 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 38,94 m e azimute plano de 331°29'57" chega-se ao marco **AC2048**, de coordenada plana UTM 8.331.366,130 m Norte e 563.309,089 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 457,11 m e azimute plano de 274°36'04" chega-se ao marco **AC2052**, de coordenada plana UTM 8.331.402,798 m Norte e 562.853,453 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 348,33 m e azimute plano de 259°00'11" chega-se ao marco **AC2053**, de coordenada plana UTM 8.331.336,353 m Norte e 562.511,523 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 121,13 m e azimute plano de 268°27'30" chega-se ao marco **AC2054**, de coordenada plana UTM 8.331.333,094 m Norte e 562.390,432 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 101,49 m e azimute plano de 288°37'28" chega-se ao marco **AC2055**, de coordenada plana UTM 8.331.365,507 m Norte e 562.294,254 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 118,60 m e azimute plano de 299°35'48" chega-se ao marco **AC2056**, de coordenada plana UTM 8.331.424,084 m Norte e 562.191,126 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 41,81 m e azimute plano de 307°09'46" chega-se ao marco **AC2057**, de coordenada plana UTM 8.331.449,339 m Norte e 562.157,809 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 115,08 m e azimute plano de 326°50'24" chega-se ao marco **AC2058**, de coordenada plana UTM 8.331.545,677 m Norte e 562.094,863 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 138,71 m e azimute plano de 333°29'41" chega-se ao marco **AC2059**, de coordenada plana UTM 8.331.669,805 m Norte e 562.032,961 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 46,22 m e azimute plano de 322°06'47" chega-se ao marco **AC2060**, de coordenada plana UTM 8.331.706,283 m Norte e 562.004,577 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 54,66 m e azimute plano de 299°28'47" chega-se ao marco **AC2061**, de coordenada plana UTM 8.331.733,182 m Norte e 561.956,994 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 9,90 m e azimute plano de 317°45'32" chega-se ao marco **AC2062**, de coordenada plana UTM 8.331.740,512 m Norte e 561.950,338 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 163,70 m e azimute plano de 335°34'50" chega-se ao marco **AC2063**, de coordenada plana UTM 8.331.889,571 m Norte e 561.882,661 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 263,14 m e azimute plano de 340°36'24" chega-se ao marco **AC2064**, de coordenada plana UTM 8.332.137,782 m Norte e 561.795,284 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 364,76 m e azimute plano de 331°13'15" chega-se ao marco **AC953**, de coordenada plana UTM 8.332.457,489 m Norte e 561.619,675 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 167,26 m e azimute plano de 232°56'50" chega-se ao marco **AC952**, de coordenada plana UTM 8.332.356,709 m Norte e 561.486,192 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 101,36 m e azimute plano de 238°02'19" chega-se ao marco **AC951**, de coordenada plana UTM 8.332.303,054 m Norte e 561.400,197 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 115,75 m e azimute plano de 241°49'28" chega-se ao marco **AC950**, de coordenada plana UTM 8.332.248,398 m Norte e 561.298,160 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 63,29 m e azimute plano de 266°14'22" chega-se ao marco **AC949**, de coordenada plana UTM 8.332.244,247 m Norte e 561.235,005 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 97,39 m e azimute plano de 288°14'49" chega-se ao marco **AC948**, de coordenada plana UTM 8.332.274,740 m Norte e 561.142,515 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 58,65 m e azimute plano de 303°29'15" chega-se ao marco **AC947**, de coordenada plana UTM 8.332.307,100 m Norte e 561.093,601 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 109,83 m e azimute plano de 299°27'59" chega-se ao marco **AC946**, de coordenada plana UTM 8.332.361,128 m Norte e 560.997,976 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 211,83 m e azimute plano de 257°50'37" chega-se ao marco **AC945**, de coordenada plana UTM 8.332.316,520 m Norte e 560.790,895 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 158,58 m e azimute plano de 317°06'41" chega-se ao marco **AC944**, de coordenada plana UTM 8.332.432,708 m Norte e 560.682,969 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 32,14 m e azimute plano de 34°14'00" chega-se ao marco **AC943**, de coordenada plana UTM 8.332.459,283 m Norte e 560.701,052 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 357,23 m e azimute plano de 304°01'32" chega-se ao marco **AC942**, de coordenada plana UTM 8.332.659,176 m Norte e 560.404,982 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 44,43 m e azimute plano de 6°27'56" chega-se ao marco **AC964**, de coordenada plana UTM 8.332.703,322 m Norte e 560.409,985 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 98,24 m e azimute plano de 357°32'29" chega-se ao marco **AC963**, de coordenada plana UTM 8.332.801,470 m Norte e 560.405,771 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 29,19 m e azimute plano de 300°36'30" chega-se ao marco **AC939**, de coordenada plana UTM 8.332.816,335 m Norte e 560.380,644 m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 06**, e com a distância de 357,78 m e azimute plano de 290°15'53" chega-se ao marco **AC938**, de coordenada plana UTM 8.332.940,255 m Norte e 560.045,009 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 110,98 m e azimute plano de 339°51'11" chega-se ao marco **AC938A**, de coordenada plana UTM 8.333.044,443 m Norte e 560.006,785 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 324,08 m e azimute plano de 328°46'05" chega-se ao marco **AC938B**, de coordenada plana UTM 8.333.321,552 m Norte e 559.838,751 m Leste, deste segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO NO RIO CUIABA (ME)**, e com a distância de 225,67 m e azimute plano de 326°43'30" chega-se ao marco **AC938C**, de coordenada plana UTM 8.333.510,221 m Norte e 559.714,937 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 141,81 m e azimute plano de 69°18'15" chega-se ao marco **AC938D**, de coordenada plana UTM 8.333.560,337 m Norte e 559.847,595 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 160,93 m e azimute plano de 98°25'37" chega-se ao marco **AC938E**, de coordenada plana UTM 8.333.536,753 m Norte e 560.006,785 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 179,92 metros e azimute plano de 124°59'31" chega-se ao marco **AC938F**, de coordenada plana UTM 8.333.433,574 m Norte e 560.154,184 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 98,17 m e azimute plano de 138°39'08" chega-se ao marco **AC938G**, de coordenada plana UTM 8.333.539,875 m Norte e 560.219,039 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 89,80 m e azimute plano de 113°11'54" chega-se ao marco **AC938H**, de coordenada plana UTM 8.333.324,500 m Norte e 560.301,582 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 72,93 m e azimute plano de 75°57'52" chega-se ao marco **AC938I**, de coordenada plana UTM 8.333.342,187 m Norte e 560.372,333 m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de 354,47 m e azimute plano de 43°39'08" chega-se ao marco **AC938J**, de coordenada plana UTM 8.333.598,660 m Norte e 560.617,014 m Leste, deste segue

confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **62,85** m e azimute plano de **32°53'48"** chega-se ao marco **AC958**, de coordenada plana UTM **8.333.651,433** m Norte e **560.651,150** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **28,67** m e azimute plano de **28°29'23"** chega-se ao marco **AC926**, de coordenada plana UTM **8.333.676,630** m Norte e **560.664,825** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **187,90** m e azimute plano de **66°57'46"** chega-se ao marco **AC923C**, de coordenada plana UTM **8.333.750,160** m Norte e **560.837,739** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **149,45** m e azimute plano de **86°18'31"** chega-se ao marco **AC923B**, de coordenada plana UTM **8.333.759,782** m Norte e **560.986,878** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **84,92** m e azimute plano de **100°13'19"** chega-se ao marco **AC923**, de coordenada plana UTM **8.333.744,712** m Norte e **561.070,450** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **70,29** m e azimute plano de **103°55'38"** chega-se ao marco **AC923A**, de coordenada plana UTM **8.333.727,793** m Norte e **561.138,677** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **27,00** m e azimute plano de **103°55'41"** chega-se ao marco **AC933B**, de coordenada plana UTM **8.333.721,294** m Norte e **561.164,883** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **53,98** m e azimute plano de **127°50'53"** chega-se ao marco **AC933C**, de coordenada plana UTM **8.333.688,175** m Norte e **561.207,506** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **98,00** m e azimute plano de **127°50'53"** chega-se ao marco **AC933**, de coordenada plana UTM **8.333.628,045** m Norte e **561.284,891** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **385,52** m e azimute plano de **78°53'13"** chega-se ao marco **AC933D**, de coordenada plana UTM **8.333.702,352** m Norte e **561.663,179** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **216,42** m e azimute plano de **83°39'35"** chega-se ao marco **AC933E**, de coordenada plana UTM **8.333.726,252** m Norte e **561.878,275** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **57,69** m e azimute plano de **69°31'35"** chega-se ao marco **AC1073**, de coordenada plana UTM **8.333.746,432** m Norte e **561.932,325** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **251,39** m e azimute plano de **66°20'57"** chega-se ao marco **AC1073A**, de coordenada plana UTM **8.333.847,280** m Norte e **562.162,600** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **400,31** m e azimute plano de **75°52'01"** chega-se ao marco **AC1405**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2.006.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 73/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 71840/2006.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **439,9701** ha (Quatrocentos e trinta e nove hectares, noventa e sete ares, um centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "**GLEBA PERDIZ 08**" Perímetro: **11.244,46** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco **AC3065N**, situado no limite de **THEONILIO RAMOS DE ARRUDA**, coordenada plana **8.335.129,391** m Norte e **566.841,010** m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**, deste segue confrontando com **THEONILIO RAMOS DE ARRUDA**, e com a distância de **156,68** m e azimute plano de **97°27'52"** chega-se ao marco **AC1022**, de coordenada plana UTM **8.335.109,036** m Norte e **566.996,364** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 10**, e com a distância de **892,96** m e azimute plano de **198°24'42"** chega-se ao marco **AC1544**, de coordenada plana UTM **8.334.261,781** m Norte e **566.714,327** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **414,93** m e azimute plano de **197°39'55"** chega-se ao marco **AC1028**, de coordenada plana UTM **8.333.866,414** m Norte e **566.588,413** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **97,31** m e azimute plano de **193°13'36"** chega-se ao marco **AC1026**, de coordenada plana UTM **8.333.771,685** m Norte e **566.566,148** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **155,18** m e azimute plano de **198°17'09"** chega-se ao marco **AC1066**, de coordenada plana UTM **8.333.624,341** m Norte e **566.517,459** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **69,53** m e azimute plano de **206°15'52"** chega-se ao marco **AC1057**, de coordenada plana UTM **8.333.561,987** m Norte e **566.486,690** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **305,11** m e azimute plano de **195°37'00"** chega-se ao marco **AC1403**, de coordenada plana UTM **8.333.268,140** m Norte e **566.404,555** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **142,76** m e azimute plano de **203°46'58"** chega-se ao marco **AC1402**, de coordenada plana UTM **8.333.137,502** m Norte e **566.346,984** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **1.117,67** m e azimute plano de **197°37'31"** chega-se ao marco **AC1401**, de coordenada plana UTM **8.332.072,299** m Norte e **566.008,567** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **711,41** m e azimute plano de **197°50'15"** chega-se ao marco **AC1100**, de coordenada plana UTM **8.331.395,089** m Norte e **565.790,650** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA PERDIZ 09**, e com a distância de **69,16** m e azimute plano de **199°01'07"** chega-se ao marco **AC2082**, de coordenada plana UTM **8.331.329,709** m Norte e **565.768,114** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **429,71** m e azimute plano de **257°01'01"** chega-se ao marco **AC2081**, de coordenada plana UTM **8.331.233,169** m Norte e **565.349,384** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **174,48** m e azimute plano de **255°50'35"** chega-se ao marco **AC2080**, de coordenada plana UTM **8.331.190,494** m Norte e **565.180,201** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **401,35** m e azimute plano de **271°50'38"** chega-se ao marco **AC2079**, de coordenada plana UTM **8.331.203,409** m Norte e **564.779,055** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **420,30** m e azimute plano de **290°50'20"** chega-se ao marco **AC2078**, de coordenada plana UTM **8.331.352,925** m Norte e **564.386,252** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **367,25** m e azimute plano de **262°17'20"** chega-se ao marco **AC2077**, de coordenada plana UTM **8.331.303,648** m Norte e **564.022,321** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **183,94** m e azimute plano de **266°03'12"** chega-

se ao marco **AC2076**, de coordenada plana UTM **8.331.290,988** m Norte e **563.838,821** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, e com a distância de **59,44** m e azimute plano de **298°56'17"** chega-se ao marco **AC1092**, de coordenada plana UTM **8.331.319,748** m Norte e **563.786,804** m Leste, deste segue confrontando com **PERDIZ 07**, e com a distância de **1.334,24** m e azimute plano de **34°49'01"** chega-se ao marco **AC1071**, de coordenada plana UTM **8.332.415,131** m Norte e **564.548,597** m Leste, deste segue confrontando com **ANTONIO BOTIJO**, e com a distância de **1.390,67** m e azimute plano de **34°23'24"** chega-se ao marco **AC1070**, de coordenada plana UTM **8.333.562,728** m Norte e **565.334,075** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **99,61** m e azimute plano de **142°47'36"** chega-se ao marco **AC1044**, de coordenada plana UTM **8.333.483,389** m Norte e **565.394,311** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **86,78** m e azimute plano de **74°18'41"** chega-se ao marco **AC1044A**, de coordenada plana UTM **8.333.506,856** m Norte e **565.477,862** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **55,10** m e azimute plano de **81°28'12"** chega-se ao marco **AC1044B**, de coordenada plana UTM **8.333.515,029** m Norte e **565.532,354** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **85,51** m e azimute plano de **67°31'14"** chega-se ao marco **AC1044C**, de coordenada plana UTM **8.333.547,724** m Norte e **565.611,367** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **164,87** m e azimute plano de **55°13'14"** chega-se ao marco **AC1043**, de coordenada plana UTM **8.333.641,771** m Norte e **565.746,786** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **240,14** m e azimute plano de **35°51'54"** chega-se ao marco **AC1037**, de coordenada plana UTM **8.333.836,379** m Norte e **565.887,477** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **420,10** m e azimute plano de **29°43'13"** chega-se ao marco **AC1036**, de coordenada plana UTM **8.334.201,217** m Norte e **566.095,747** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **166,00** m e azimute plano de **46°56'09"** chega-se ao marco **AC1031**, de coordenada plana UTM **8.334.314,567** m Norte e **566.217,027** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **303,05** m e azimute plano de **28°02'04"** chega-se ao marco **AC1024**, de coordenada plana UTM **8.334.582,061** m Norte e **566.359,462** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **666,40** m e azimute plano de **41°44'09"** chega-se ao marco **AC1023**, de coordenada plana UTM **8.335.079,346** m Norte e **566.803,084** m Leste, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO ENGENHO (ME)**, e com a distância de **62,79** m e azimute plano de **37°09'22"** chega-se ao marco **AC3065N**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2.006.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

EDITAL DE LOTEAMENTO

ELZA RIBEIRO SALES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, etc..... Faz saber a todos interessados que o Instituto de Terras de Mato Grosso – **INTERMAT – Autorizado e Autarquia Estadual**, inscrita no CNPJ sob nº 03.831.991/0001-71, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Ceres nº 02 em Cuiabá – MT, órgão responsável pela Regularização Fundiária em conjuntos habitacional e loteamentos, nos termos da Lei nº 7.199/99, que disciplina a Carteira Fundiária da Extinta COHAB-MT, representada pelo seu Presidente, o **Sr. Jair Mariano**, vem solicitar a vossa senhoria em cumprimento ao artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um loteamento denominado **Núcleo Habitacional São Raimundo, Setor 02, Cohab**, situado nesta cidade, medindo uma área total de **33.300,00 metros quadrados**, situado entre Avenida Josefina Rocha de Macedo, (antiga Av. Central), Avenida Manaus, e Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, dentro dos seguintes limites e confrontações " M1-M2, confronta com terras de Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Azimute 99°50'01", na distancia de 150,00 metros, M2-M3, confronta com a Avenida Manaus; Azimute 189° 50'01", distancia de 220,00 metros, M3-M4, confrontando com a Avenida Josefina Rocha de Macedo (antiga Avenida Central), Azimute 279°50'01, M4-M1, confrontando com a Avenida Santa Catarina, Azimute 99°50'00, na distancia de 220,00 metros," conforme memorial descritivo assinado pela Engenheira Civil a Srª Keico Isaura Yamamura Bueno; Inscrita no CREA sob o nº. 1.656/D-MT, o referido Loteamento Setor 02 é formado por **70 lotes residencial**, formado pelas quadras, 01,02,03;04 e 05, medindo uma área total de **22.308,18 metros quadrados**, sendo quadra 01 área de Reserva (Equipamento Comunitário), medindo uma área de **4.563,50 metros quadrados**. Área de Sistema Viário **6.428,32 metros quadrados**, Loteamento já se encontra edificados e habitados totalmente, infra-estrutura implantada como aberturas de ruas, rede de distribuição de água potável, rede distribuição de Energia elétrica e pavimentação asfáltica, o referido Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº. 061/06 , e assinado pelo Prefeito o Sr. Aniceto de Campos Miranda e pelo Sec. de Planejamento. Orçamento e Controle o Sr. José Aderaldo Monteiro da Costa, e para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer jornal que circula nesta cidade, por 03 dias consecutivos podendo o registro do Loteamento for impugnado no prazo de quinze 15 dias contados da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.....

Barra do Bugres - MT, 1º de novembro de 2006.

A OFICIAL.



**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO -INTERMAT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 20/06
(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n° 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**GLEBA PERDIZ 09**”, com área de **782,7253** ha (Setecentos e oitenta e dois hectares, setenta e duas ares, cinquenta e três centiares), “**GLEBA PERDIZ 10**”, com área de **844,3668** ha. (Oitocentos e quarenta e quatro hectares, trinta e seis ares, setenta e oito centiares), “**GLEBA PERDIZ 11**”, com área de **949,0280** ha (Novecentos e quarenta e nove hectares, duas ares, oitenta centiares), “**GLEBA PERDIZ 12**”, com área de **984,4670** ha (Novecentos e oitenta e quatro hectares, quarenta e seis ares, setenta centiares), e “**GLEBA PERDIZ 13**”, com área de **526,8485** ha. (Quincentos e vinte e seis hectares, oitenta e quatro ares, oitenta e cinco centiares), localizados no Município de **ACORIZAL/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2006.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 010/2004

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 59ª CIRETRAN do município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 654,81 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: 26/07/2006 a 25/07/2007.

LOCATÁRIO: DETRAN/MT.

LOCADOR: Sr.ª MARIA AMPARO DE OLIVEIRA COELHO.

* Reproduz por ter saído incorreta:

Onde se lê:

EXTRATO DO **QUARTO** TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 010/2004, feita no Diário Oficial do Estado no dia 16 de Novembro 2006, página 12, por ter sido informado o número do termo aditivo incorreto

Leia – se:

EXTRATO DO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 010/2004.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00188/2006 DE: 21/11/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 – LICENÇA PREMIO – GOZO

Processo Numr.: 01386476

NOME.....: (806660015) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	05/12/1996	04/12/2001

Processo Numr.: 01384201

NOME.....: (305960032) ILIANE MARIA DA CONCEICAO SILVA

A Partir de.: 30/10/2006 Ate 27/01/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	27/10/1996	26/10/2001

Processo Numr.: 01384813

NOME.....: (822020017) INOCENCIA ALVES TITO

A Partir de.: 04/10/2006 Ate 01/01/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	05/08/2000	04/08/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00189/2006 DE: 21/11/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 – DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 36/06

NOME.....: (116660040) CLELIA REGINA YULE PARDI

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 23/11/2006

Cargo/Funcao: 61810010 DAS-4 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 133320065 – ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA

Unidade Adm.: 99864 – COORDENADORIA TECNICA (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 17 de Novembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 12h30m (doze horas e trinta minutos) às 12h45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 de dezembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeada pela Portaria n°. 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 053/2006/SAD, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras off-set bicolor formato 52x74, com reversão entre unidades, com treinamento para mão de obra e assistência técnica com reposição de todas as partes e peças, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso- IOMAT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ÚNICO	R. M. W. SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA	12	19.500,000	234.000,00

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhems
Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO N° 003/2006/JUCEMAT**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento Parcelado de Passagens Aéreas "ida e volta", para atender a demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br – link: Portal de Aquisições; Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões N° (02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/06/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 28/ CGIP/SAG/SEFAZ/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Impressão e Cópia, em Rede Ethernet/Tcp-Ip, integrada com fornecimento de Software, Insumos (Exceto Papel), Assistência Técnica, Manutenção Corretiva e Preventiva e outros recursos necessários à execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 36 (trinta e seis) meses.

REALIZAÇÃO: Dia 01 de Dezembro de 2006 às 12:30 horas, Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "2", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O Edital estará disponível a partir de 22 de Novembro de 2006 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 - fax 3644-3019, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/06/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 28/ CGIP/SAG/SEFAZ/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Fornecimento, Instalação e Configuração de 3 Discos Adicionais para cada um dos 4 Servidores HP Proliant D1385 da Solução SEMA, num total de 12 Discos; 2 Processadores Opteron 2.2ghz Dual-Core para 2 Servidores HP Proliant D1385; 2 Kits de 4gb de Memória para 2 Servidores HP Proliant D1385; 4 Upgrade de Licenças Windows Server Enterprise; Serviços de Instalação, Configuração e Customização do Novo Ambiente para Expansão dos Servidores HP Proliant D1385 dc para Adequação do Ambiente de Aplicações da SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso.

REALIZAÇÃO: Dia 01 de Dezembro de 2006 às 9:00 horas, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na Sala de Reunião da Escola Fazendária, na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Bloco "A", 1º Andar, Sala "3" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso. O Edital estará disponível a partir de 22 de Novembro de 2006 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 - fax 3644-3019, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

ÂNGELA MARIA DORILEU CALDAS
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 089/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram HABILITADAS na licitação as seguintes empresas: ASSECOM - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e TS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas se manifestem sobre o resultado da habilitação. Caso não haja interposição de recursos por parte das licitantes, fica estabelecida a data de 01/12/2006, às 14:00 horas para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos desportivos educacionais nas modalidades: Karatê Dô, Karatê Oficial, Judô e Jiu-Jitsu nas Escolas Estaduais de MT.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 01 de dezembro de 2006 às 12h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de dezembro de 2006 às 12h45min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIRO(A) OFICIAL: Geraldo Regis de Lima

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
- EMPRESA MÉTODO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, através de sua Secretária de Estado de Educação, face às informações constantes nos autos do Procedimento Licitatório - Concorrência Pública nº 02/2006/SEDUC, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, **CONHECE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **MÉTODO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e determina que a Comissão de Licitação inclua a Recorrente no certame, possibilitando sua participação, condicionando esta à análise e conseqüente aprovação dos seus documentos habilitatórios. Publique-se.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO 20/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) do dia 01 de dezembro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de dezembro de 2006, às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos)

EDITAL Nº 20/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Móveis sob medida para atender o PROCON**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

- Informações - Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.
CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - AUDITÓRIO DA ASSAD, EM FRENTE À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO 21/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12:30 h (doze horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de dezembro de 2006, às 12:30 h (doze horas e trinta minutos)

EDITAL Nº 21/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Materiais de Expediente, Informática (suprimentos) e Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza** para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Lotes 01, 02 e 03 - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

- Informações - Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.
CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - AUDITÓRIO DA ASSAD, EM FRENTE À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO 22/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de dezembro de 2006, às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos)

EDITAL Nº 22/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A presente licitação tem por objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hoteleria** para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

- Informações - Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.
CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - SALA 03, DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 01/11/2006, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Kits educativos) para atender a Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
CEPEO CONTRACEPTIVOS LTDA.	04	40	R\$ 25,00
	05	20	R\$ 121,00
RODRIGO DUARTE E SILVA-ME	01	25	R\$ 85,00
	02	20	R\$ 80,00
	03	05	R\$ 65,00
	06	20	R\$ 85,00

Cuiabá-MT, 21 Novembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 043 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SES/MT
CREDECENCIAMENTO: A partir das 15:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de dezembro de 2006
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial: Contratação de laboratório especializado em prótese dentária para atender as necessidades do CEOPE, realizando próteses parciais e totais removíveis, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 21 de novembro DE 2006.

Comissão Permanente de Licitações/SES

Aviso de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006 – HRROO/SES/MT
CREDECENCIAMENTO: A partir das 14:45 até às 15:15 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de novembro de 2006, às 15:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Contratação de Empresa para realizar a Limpeza Fossas, Filtros, Pré-Filtros e Caixas (gordura, passagem, esgoto e séptica) de um volume aproximado de 1.210,00 m³, para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis e UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Rondonópolis.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3426-8160 (fone/fax)
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella – Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3426-8160 Carlos André
Diretor Geral: João Carlos Marques
Carlos André dos Anjos Pregoeiro do HRROO – Portaria 120/SES/GS2004 de 14/07/2004

Aviso de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006 – HRROO/SES/MT
CREDECENCIAMENTO: A partir das 13:45 até às 14:15 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de dezembro de 2006, às 14:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionador de Ar Split e Central, para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis e (UCT) Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) – Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3426-8160 (fone/fax)
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella – Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3426-8160 Carlos André
Diretor Geral: João Carlos Marques
Carlos André dos Anjos Pregoeiro do HRROO – Portaria 120/SES/GS2004 de 14/07/2004

Aviso de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006 – HRROO/SES/MT
CREDECENCIAMENTO: A partir das 11:45 até às 12:15 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de dezembro de 2006, às 12:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Decupinização, para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis e (UCT) Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) – Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3426-8160 (fone/fax)
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella – Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3426-8160 Carlos André
Diretor Geral: João Carlos Marques
Carlos André dos Anjos Pregoeiro do HRROO – Portaria 120/SES/GS2004 de 14/07/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.041/AJL/SES/MT/2006, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.304.521-7

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de medicamento para atender aos pacientes portadores de Fibrose Cística.

INTERESSADO: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
VALOR: US\$ 66.460,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta dólares americanos)

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006

Alici de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/06 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 003/2005 – PREGÃO 002/2005/SAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: J SPREAFICO - EPP
OBJETO: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditagem da manutenção dos veículos da frota do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da sua assinatura (14/11/2006 a 14/11/2007).
VALOR: global de R\$ 60.705,00 (sessenta mil e setecentos e cinco reais).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2006/INDEA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente (32 Veículos Automotores) de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.
CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PROPOSTAS: 04 de Dezembro de 2006, das 15:00 às 15:30 h
INICIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de dezembro de 2006, a partir das 15h30m.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, Bloco III, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.sad.mt.gov.br.
INFORMAÇÕES: INDEA/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-6035/3613-6004 – Fax: (0xx) 65-3644-2547.
PREGOEIRO: Mauro Carlos Vieira
E-mail: cad@indea.mt.gov.br

MAURO CARLOS VIEIRA
PREGOEIRO

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 008-2006 DETRAN-MT MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA: 05/12/06 - HORÁRIO: 12:30 horas LOCAL: ASSAD – Associação dos Servidores da SAD – (auditório) Secretaria de Estado de Administração
O DETRAN-MT prorroga o prazo para realização do Pregão 008 – 2006 que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática devido ao desmembramento dos produtos do Lote 03.

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;
Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;
Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
RODRIGO MOSELIN JOSENDE	Sinop	Of. de Diligência	141º
ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	Vila Bela da Santíssima Trindade	Of. de Diligência	142º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
WALDIRENE PIRES DE ÁVILA	Cuiabá	Ag. Administrativo	85º

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
Colniza	1	-
Nova Monte Verde	1	-
Sorriso	-	1
TOTAIS	2	1

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
- 2º _____
- 3º _____

_____, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**.

OBJETO: Tem por fim prorrogar o contrato referente a manutenção e assistência técnica do elevador instalado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, justificada pela necessidade e interesse da Administração.

VIGÊNCIA: Adita-se 12(doze) meses.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Venâncio Campelo Neto & Clodoaldo Alves de Lima - Representantes Legais da Contratada.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 044/2006, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NAS MODALIDADES DE ACESSOS DEDICADOS E COMPARTILHADOS, COM ALTA DISPONIBILIDADE NOS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO** tendo como **VENCEDORAS**, do certame, as empresa s constantes do quadro seguinte:

Empresa	Itens	Valor Total(R\$)
BRASIL TELECOM S/A	1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 E 22	117.895,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL	2, 3, 4, 15 E 18	57.825,23
VALOR TOTAL(R\$)		175.720,23

VALOR TOTAL: R\$ 175.720,23(cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, na conformidade dos autos e do parecer da Comissão de Licitação, **REVOGAR** o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 052/2006, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUARA** nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93. E, considerando a urgência na conclusão das obras da **SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUARA** determino a Comissão de Licitação que ultime providências no sentido de adquirir o objeto ora revogado.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME

Considerando a necessidade de alteração da quantidade de alguns itens a Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça torna público a reabertura de prazo para realização do certame abaixo. Os interessados em participarem do certame deverão retirar novo edital nos moldes estabelecidos neste aviso.

EDITAL Nº: 055/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15:00 horas de 07 de Dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS(AÚDIO, VÍDEO, PABX) E MÓVEIS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratada: VISÃO GLOBAL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 03 (três) motoristas, para carros leves, sendo 01 (um) para atender o Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande e 02 (dois) para atender a Sede da Defensoria Pública, com carga horária de 08 horas diárias cada um, incluso todos os impostos e obrigações legais, pelo período de 12 (doze) meses.

Procedimento nº 1943/2006 - Pregão Eletrônico nº 003/2006/Defensoria.

Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 01/11/2006.

Valor Total: R\$ 46.937,16 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Sr. Denis Carlos de Souza Medeiros.

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2006-FAJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Décima Primeira do Contrato originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADO: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.751.205/0001-60.
VIGÊNCIA: 18/11/2006 a 31/01/2007

Cuiabá, 20 de novembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2006/FAJ** no dia **04 de dezembro de 2006 às 08:30min** – Sala de Licitação no Anexo Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal).

C. P. A, Cuiabá-MT.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de mudanças (internas) de diversos setores, andar térreo e andar superior do Prédio Sede do Tribunal de Justiça e Bloco Des. Antonio de Arruda com desocupação e reocupação de salas.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2006/FAJ** no dia **04 de dezembro de 2006 às 14h:00min** – Sala de Licitação no Anexo Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal).
C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de consultoria e suporte técnico para Administração e Desenvolvimento em ambiente Lotus Domino/Notes para atender as necessidades da Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2006/FAJ** no dia **05 de dezembro de 2006 às 08h:30min** – Sala de Licitação no Anexo Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal).
C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços de manutenção nos veículos Corsas JZI 4721, e placa JZJ 3485, Gol placa JZR 9901 e Versalles placa JYN 7803, pertencentes a frota do Juizado da Infância e Adolescência da Capital, conserto do ar condicionado do veículo Celta placa JZO 8394, pertencente a frota do Juizado da Infância e Adolescência da Capital e conserto do veículo VW Gol CL, placa JYR 5958 do Juizado Especial Cível do Planalto.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 278/2006-NSL, para contratação de 01 (uma) vaga no CONEPA – Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas, promovida pela Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, a ser realizados na cidade de Recife, de 22 a 24/11/2006. O valor correspondente da prestação de serviço é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 022/06 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003359

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I	ACRÉSCIMO
---------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES
----------------------	----------------------------

Em R\$ 1,00

CÓDIGO FT	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT	DESP.
-----------	-------	---------------	---	-----	-------

01.122.036	20089900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA	F	31901100	
100	166.595				

DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO

TOTAL FISCAL 166.595

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL

166.595

ANEXO II	REDUÇÃO
----------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES
----------------------	----------------------------

Em R\$ 1,00

CÓDIGO FT	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT	DESP.
-----------	-------	---------------	---	-----	-------

01.122.036	20089900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA	F	31901600	100
120.000					

DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO

100	46.595			F	31909400
-----	--------	--	--	---	----------

TOTAL FISCAL 166.595

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 166.595

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

SILVAL BARBOSA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 248/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **EDY CARLA KLAUK FARIA** do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 21 de novembro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 074/2006

PROCESSO : 14.037-6/06
INTERESSADA : CARLA GODOY DA COSTA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 525/2006 da Procuradoria Consultiva à fl 09-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. CARLA GODOY DA COSTA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 10/09/2001 a 09/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 14.948-9/06
INTERESSADA : EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafos 3º e 4º do artigo 109, da Lei Complementar nº 04/90 e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, Parecer nº 564/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, para conceder a conversão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 01/06/1992 a 31/05/1997 em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de novembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 302/JC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 16.11.2006

PROCESSO N.º : 11.928-8/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.332/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** dos termos do Concurso Público Municipal nº 01/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Colider, em 23 de abril de 2006, conforme dispõe o art. 259, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado..

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 303/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 16.11.2006

PROCESSO N.º : 12.041-3/05
INTERESSADO : ALAM SUZUKI SERPA / FUNDO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO : RECURSO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 267/2005 – PROCESSO Nº 17.999-0/2003 – ACERCA DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2002 .

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, §2º, da Resolução 02/02 – RITC, e comprovadas as restituições aos cofres municipais, correspondentes a R\$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos) e 12,21 UPF's/MT, bem como efetuado o recolhimento aos cofres do Estado equivalente a multa de 50 (cinquenta) UPF's/MT, em atendimento ao Acórdão nº 1.767/2006 de 29.08.2006 às fls. 379/380-TC, que manteve inalterada a decisão do Acórdão nº 267/2005, de 22.03.2005 (fls. 327/328-TC), concernente ao processo nº 17.999-0/2003, que trata das contas anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, exercício de 2002, **Acato** o Parecer nº 4.318/2006 (fls.401/402-TC), emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Alan Suzuki Serpa, ex-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis conforme comprovantes às fls. 389, 392, 395/397-TC, mantendo-se inalterada a decisão que julgou irregulares as Contas do referido Fundo.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Aquisição de veículos, sendo: **Item II:** 01 (um) veículo 0km, tipo Van, cor branco, motor a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 (quinze) passageiros mais o motorista, equipada com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100

Projeto Atividade: 2824

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

PRAZO: A vigência deste instrumento é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Antônio Roberto Pichini, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Aquisição de veículos, sendo:

Item I: 04 (quatro) veículos 0 km tipo passeio, cor branco, motor 1.0, bi-combustível, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, com protetor de cárter, tapetes, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, assistência técnica em oficinas autorizadas nas cidades de Cuiabá ou Várzea Grande;

Item IV: 01 (um) veículo sedan 0km, de passeio, cor preto, motor 2.0, bi-combustível, 04 (quatro) portas, com protetor de cárter, tapetes, alarme, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, assistência técnica em oficinas das cidades de Cuiabá ou Várzea Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Projeto Atividade: 2824; Elemento de Despesa: 4.4.90.52
VALOR: Item I, o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e para o item IV, o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), perfazendo o total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

PRAZO: A vigência deste instrumento é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Marcelo Antônio Viera, pela contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de veículos conforme especificação do Edital, cujo certame teve como vencedora a empresa, Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda., nos itens 1 – com o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para 04 (quatro) veículos mod. Celta Life 1.0, bi-combustível, no item 4 – com o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para 01 (um) veículo mod. Astra Sedan 2.0, bi-combustível, e a empresa Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda., no item 2 – com o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para 01 (um) veículo de passageiros mod. Van, diesel.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 45/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para a contratação de serviços especializados para fornecimento e colocação de 160,00 m2 de ferro tipo colméia (grelha), Luxalon Cell ou similar incluindo arremate perimétrico de acordo com especificações previstas no Termo de Referência nº. 314/2006 e seus Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa, Fauze Representações Produtos e Serviços Ltda., por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como é a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 06 de novembro 2006.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/US/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Araputanga para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **835-5/2001-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 5.927/2006/TCE-MT/PRE (fl. 235-TC), porém até o momento não se manifestou. Ressaltando-se ainda que caso não atenda a notificação no prazo será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2006.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz, saber que a proposta vencedora da **Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2006**, foi: TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda., item 01.

Água Boa - MT, 21 de Novembro de 2006.

ARI CELSO PINTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2005 – PROCESSO Nº 1843/2005

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: Assunto: Tomada de Preço visando aquisição de combustível diversos, destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas desta Prefeitura Municipal de Cáceres.

Despesas: Recursos Próprios

Vencedora: AUTO POSTO TUIUIU

VALOR: R\$ 242.881,50

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de junho de 2005.

CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2005 – PROCESSO Nº 2333/2005

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: Assunto: Tomada de preço visando aquisição de Produtos Alimentícios, que serão destinados a merenda escolar, oferecida aos alunos do Ensino Fundamental de Rede Municipal de Ensino, neste Município de Cáceres.

Despesas: Recursos PNAE

Vencedora: JUNIO LOPES DA CRUZ ME; E.V.DE SOUZA DOS ANJOS – ME

Valor: 99.264,00; R\$ 30.163,00; respectivamente.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2005.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2005 – Processo nº 2592/2005

O município de Cáceres, pessoa jurídica de direito publico inteiro, inscrito no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico ás empresas interessadas que a Licitação objetivando aquisição dos equipamentos e materiais para atender a Secretaria de Agricultura, indústria e Comercio – desta Prefeitura de Cáceres, fica REVOGADA, levando-se em consideração o interesse Publico.

Cáceres, terça-feira, 08 de novembro de 2005

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2005 – PROCESSO Nº 1595/2005

A Prefeitura de Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: Assunto: Tomada de Preço visando aquisição de 26.000 (vinte e seis mil) camisetas para Alunos matriculados da Rede Publica Municipal de Ensino em 2005, sendo 20.000 9 vinte mil) camisetas para alunos do Ensino Fundamental e 5.000(cinco) mil para alunos da Educação Infantil, desta Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recursos Próprios /Coordenadoria Municipal de Educação 25%-SME

Vencedora: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA

VALOR: R\$ 146.900,00

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de Agosto de 2005.

CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº03/2005-PROCESSO Nº1591/2005

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: Objeto: Concorrência Publica objetivando contratação de serviços de transporte escolar, visando atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural, nesta Município, com 36 onibus de 44 lugares cada, referente a 92 dias letivos, com uma quilometragem de 6.675,10 Km/dia, sendo 5.340,1 Km diários.

Recursos: **FUNDEF;**

Salário educação;

Recursos Próprios e, PNAE

Fundo estadual de Educação

Vendedora: TRANSPORTES JAÓ LTDA

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de Agosto de 2005.

CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 008/06

O Senhor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: 1 – Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL para recepção e julgamento da Tomada de Preço nº 004/2006, a ser realizada as 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2006, na sede da Agência Municipal de Habitação Popular, os seguintes Membros:**

Presidente : MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA AMHP
 Secretária : SHEILA QUEIROZ DE MORAES AMHP
 Membro : OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO SEMINFE
 Membro : ELBA ESPINDOLA DOS SANTOS SMPGO
 Membro : JUSSARA HELENA DE JESUS ALCOFORADO PGM

2 – A presente Portaria surte seus efeitos a partir desta data.
 Agência Municipal de Habitação Popular em Cuiabá, 17 de novembro de 2006

VER. JULIO PINHEIRO - Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular

Ratifica-se

WILSON PEREIRA DO SANTOS - Prefeito Municipal de Cuiabá

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2006

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação sob Modalidade Tomada de Preços, do tipo e regime de menor preço global. - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais no Bairro Dr. Fabio Leite e recuperação e urbanização de área degradada do córrego Gumita trecho bairro Vila Rosa e Novo Mato Grosso. - DOTAÇÃO - PROJETO ATIVIDADE - 1031/2086 - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.51 - FONTE - 130 Convênio com a União - FONTE - 240 FMHP - DATA E LOCAL DA ABERTURA - 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, na Rua 13 de Junho nº 1289-A, Bairro Porto. - Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Especial de Licitações, na sede da AMHP, das 14:00 às 18:00 horas a partir do dia 27 de Novembro de 2006.

Cuiabá-MT., 17 de novembro de 2006

VER. JULIO PINHEIRO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES/AMHP

PORTARIA Nº. 008/2006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 037/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 037/2006, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo 0KM, tipo Van, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data para abertura no dia 27/11/2006 às 16H00.

Guarantá do Norte/MT, 21 de Novembro de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 039/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 039/2006, cujo objeto é Contratação de serviços de procedimentos médicos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 06/11/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantá Do Norte/MT, 21 de Novembro de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22-2006

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, conforme Convenio nº 61/2006 para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para manutenção da Escola Pestalozzi de Juina.

Juina- MT, 21 de Novembro de 2006.

André Felipe Arruda Salles

Presidente da CPL

Clarice Olivo

Membro

Nilson Evangelista

Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 06/2006, realizada no dia 17 de Novembro de 2006, que trata da venda de Lotes Urbanos no Bairro Cidade Velha.

Lote	Quadra	Vencedores	Valor	Forma Pgtº
01	67	Gilberto Rossetto	R\$ 150.223,00	À vista
02	67	Isabel Tomazeli Griebler	R\$ 116.389,00	06 Parcelas
03	67	Nerci da Silva	R\$ 116.010,00	06 Parcelas
17	67	Gilberto Rossetto	R\$ 63.223,00	À vista
18	67	Gilberto Rossetto	R\$ 100.223,00	À vista

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Novembro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de Dezembro de 2006 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Aquisição de Equipamentos na Área de Saúde, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 300,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 20 de Novembro de 2006.

José Aparecido de Oliveira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Kleiber Leilões

Kleiber Leite Pereira

Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial

Famato 001/80 - Jucemat 004/98

Rua Dom Bosco nº 101 – Centro – CEP 78.110-115 – Várzea Grande/MT – (65) 3686.1887 – 9976.1033

CERTIDÃO

Referente: ATA do Edital de Leilão nº 01/2006/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

Objeto: leilão de bens móveis diversos – veículos e sucatas. Local, data e horário do leilão: realizado em Mirassol D'Oeste/MT no dia 07 (sete) do mês de Novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), com início às 09:15 (nove horas e quinze minutos). Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CNPJ 03.775.477/0001-75, com endereço sede a Rua Antônio Tavares nº 3.310. suas alterações. Kleiber Leite Pereira, Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial, identificado no cabeçalho e devidamente autorizado na forma da legislação vigente, CERTIFICA o resultado do presente leilão oficial realizado apresentando o resultado conforme segue.

Lote 01 - 01 Veículo Ford F-1000, carroceria madeira, ano 1984/84, placa JYB-2759, chassi LA7NDU65392, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.000,00 e vendido por R\$ 2.010,00. Lote 02 - 01 Chassi de Mercedes Benz 1313, chassi 34505011623664, tipo ônibus, ano 1983/83, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.000,00 e vendido por R\$ 2.010,00. Lote 03 - 01 Veículo Volkswagen Gol, ano 1987/88, placa JYA-5330, 9BWZZ30ZHT095885, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 1.500,00 e vendido por R\$ 1.510,00. Lote 04 - 01 TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-65 E, 6B, ano 1984, série B-1863, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 35.000,00 e vendido por R\$ 35.000,00. Lote 05 - 01 Veículo Volkswagen Kombi, ano 1995/95, placa JYF-2726, chassi 9BWZZ231SP011379, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.000,00 e vendido por R\$ 2.150,00. Lote 06 - Bens diversos: 01 mini estação tratamento d'água, 01 aparelho de ar condicionado, 01 balança, 05 impressoras, 02 CPU, 02 monitores, 01 micro Pentium, 01 máquina de datilografia e 01 de calcular, 01 aparelho pabx e 01 celular, no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 300,00.

NÃO VENDIDO Lote 07 - Sucatas: 200 a 250 Kg de sucatas de alumínio, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 500,00 e vendido por R\$ 560,00.

SAGRARAM-SE ARREMATANTES AS PESSOAS ABAIXO IDENTIFICADAS: Lotes 01, 02 e 07 - Sr. FREDERICO ARMANDO DA SILVA, CPF 103.586.331-68, com endereço a BR-174, Km 10 em Cáceres/MT. Lote 03 - Sr. SERGIO BATISTA TOMAZ, CPF 595.096.191-91, com endereço a Rua 1º de Maio nº 1740, bairro Jardim São Paulo em Mirassol D'Oeste/MT. Lote 04 - Sr. FRANCISCO NASCIMENTO CORDEIRO ROSA, CPF 027.046.098-53, com endereço a Avenida Iara nº 215, Bairro Vila Iara em Osasco/SP. Lote 05 - Sr. DINIVALDO MACHADO, CPF 453.430.631-87, com endereço a Rua São Bernardo nº 161, Jardim América em Várzea Grande/MT. Resultado financeiro dos lotes vendidos: total arrecadado de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais). O repasse da arrecadação do leilão será feito para a Prefeitura Municipal tão logo seja liberado a compensação e pagamento dos cheques depositados em conta do Leiloeiro no prazo previsto no Edital e descontado o valor do CPME incidente. Estiveram presentes no leilão,

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 032/2006, de 17/10/2006, no uso de suas atribuições legais, torna público que as provas escritas serão realizadas no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2006**,

ÀS 8:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO FRAGA, situada à RUA SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA n.º 1.260 - BAIRRO BOIADEIRO - NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT. A Relação individualizada dos candidatos inscritos encontra-se à disposição no Mural da Câmara Municipal de ALTO ARAGUAIA, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br.

ALTO ARAGUAIA-MT, 21 de Novembro de 2006.
MANOELA NUNES DE SOUZA
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

DMT/DO

TERCEIROS

VIAÇÃO XAVANTE LTDA

CNPJ N.º 03.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 01.543354/0001-45, sócia quotista majoritária da Viação Xavante Ltda conforme assentamentos registrados na JUCEMAT, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso; considerando que a Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas da Viação Xavante Limitada, regularmente convocada para as 13 horas do dia 03 de novembro de 2006 na sede da Viação Xavante Limitada na Rua dos Bororos, n.º 342, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT, não foi realizada, em face de liminar concedida pelo Juiz do 3º Vara Cível de Barra do Garças-MT, autos da Ação Cautelar n.º 622/2006; considerando que a referida liminar foi suspensa pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 88712/2006, por decisão proferida pela Excelentíssima Juíza Substituta de 2º Grau Dra. Merilsen Andrade Adário, que assegurou ao Expresso São Luiz Limitada o direito de convocar a Reunião de sócios, visando à apreciação e decisão dos itens especificados no Edital anterior; CONVOCA os senhores sócios Geraldo Quirino de Souza Júnior, Fauze Miguel Hueb (espólio), Nicolau Laterza, José Maria Barra, Júlio César Sales Lima e os ex-sócios Azir Mansur Sobrinho (espólio) e Barra e Cia para Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas, a realizar-se em nova data, no dia 29 de novembro de 2006, às 13:00 horas, nas dependências da sede social da empresa, localizada na Rua dos Bororos, n.º 342, Bairro São Benedito, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas;
 - (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária;
 - (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas.
 - (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil – Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002; e
 - (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial.
- Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância.

Goianía, 17 de novembro de 2006.
Expresso São Luiz Ltda
Abadio Pereira Cardoso

José Francisco Dotto requereu à SEMA, a LAU da fazenda Agrícola Reunidas II para o desenvolvimento de atividade agrícola localizada no município de Sorriso. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente – Abrassa, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à no dia 28/11/2006, (segunda feira), na Av. Castelo Branco 1530, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, em 1º Convocação às 17:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 17:30 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- A – Alteração do estatuto;
- B – Registro de Chapas;
- C – Aprovação registro de chapas;
- D – Eleição da nova Diretoria;
- E – Posse da nova Diretoria.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2006.

Contadora Valentina de Fátima Dragoni
Presidenta da Abrassa
AVISO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2006

ORIGEM: Carta Convite n.º 001/2006. CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem

de Mato Grosso (COREN-MT) CONTRATADA: Gráfica Print Indústria e Editora Ltda. CNPJ (MF) sob o n.º 73.783.649/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Gráficos (BOLETIM INFORMATIVO) ITEM 2. MOTIVO: "Rescisão Unilateral Parcial do Contrato pelo Contratante, conforme Clausula Décima Terceira do Contrato". Fundamento Legal: Art. 79 §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Vicente Pereira Guimarães

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

DECISÃO COREN-MT N.º 048/2006

Dispõe sobre o pagamento de anuidades para o exercício de 2007 por Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o artigo 15, inciso XI da Lei 5.905/73; **Considerando** que a Lei 6.994/82 foi revogada pela Lei 8.906/94 e 9.649/98; **Considerando** o art.29, § 3º, da Medida Provisória n.º 2176-78, de 27/07/2001; **Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN 263/2001; **Considerando** o art.3º da Lei n.º 7.789, de 03/07/1989; **Considerando** Parecer do Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Fundação Getúlio Vargas que fixa para junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP-DI-COL.2; **Considerando** que nas apelações civis n.ºs 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgadas pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unânimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem; **Considerando** que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN n.º 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada; **Considerando** que não houve correções dos valores de anuidades nos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006. **Considerando** a previsão orçamentária do COREN-MT para o ano 2007; **Considerando** deliberação do Plenário do COREN-MT em sua 1ª sessão da 371ª Reunião Ordinária realizada em 16/10/2006. **Considerando** Decisão COFEN N.º092/2006 de 24/10/2006 que homologa os atos do COREN-MT. **DECIDE: Art. 1º** - O valor da anuidade para o exercício de 2007, distribuído para as Categorias de Enfermagem, será o seguinte: Quadro I R\$-235,00; Quadro II R\$-175,00 e Quadro III R\$-144,00. **§ Único** - O pagamento efetuado em cota única terá os seguintes descontos sobre os valores estabelecidos no artigo anterior, na seguinte proporção: 31.01.2007 10%; 28.02.2007 7% e até 31.03.2007 5%. **Art. 2º** - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em até (três) parcelas iguais em reais, sem desconto e sem acréscimo, com vencimento em 31.01.2007, 28.02.2007 e 31.03.2007, devendo o interessado optar pelo parcelamento, junto ao COREN-MT, até 19.01.2007. **Art. 3º** - Após 31.03.2007, poderá haver parcelamento de 3 (três) vezes da anuidade relativa ao exercício de 2007, devendo incidir sobre as parcelas multa de 10% (dez por cento), *juros de 1%(um por cento) e taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) ao mês.* **Art. 4º** - O valor da anuidade para a Pessoa Jurídica obedecerá aos seguintes parâmetros: Ambulatório de Enfermagem R\$-264,00; Hospital Pequeno Porte R\$-420,00; Hospital Médio Porte R\$-523,00 e Hospital Grande Porte R\$-626,00. **§ Único** - Será concedido desconto para os estabelecimentos que quitarem seus débitos na proporção de: 31.01.2007 10%, 28.02.2007 7% até 31.03.2007 5%. **Art. 5º** - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em até (três) parcelas iguais em reais, sem desconto e sem acréscimo, com vencimento em 31.01.2007, 28.02.2007 e 31.03.2007, devendo o interessado optar pelo parcelamento, junto ao COREN-MT, até 19.01.2007. **Art. 6º** - Após 31.03.2007, poderá haver parcelamento de 03 (três) vezes da anuidade relativa ao exercício de 2007, devendo incidir sobre as parcelas multa de 10% (dez por cento), *juros de 1%(um por cento) e taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) ao mês.* **Art. 7º** - Os valores das anuidades poderão ser reavaliados e adequados à situação econômica vigente a época, podendo o COREN-MT editar normas complementares. **Art. 8º** - Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva
Guimarães
COREN-MT-1633
MT-23641

Presidente

Dr. Vicente Pereira
Guimarães
COREN-
MT-23641
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Rua Batista das Neves nº 22, Ed. Comodoro, 7º andar, Conj. 702/703/704 - Centro.
CEP: 78.005-380 - Cuiabá - MT - Fone/Fax (0xx65) 3623-4075
Site: www.coren-mt.com.br E-mail: coren-mt@coren-mt.com.br
CNPJ 08.336.841/0001-86

**DECISÃO COREN-MT 049/2006**

Dispõe sobre o pagamento de taxas e emolumentos para o exercício 2007 por Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o artigo 15, inciso XI da Lei 5.905/73;

Considerando que a Lei 6.994/82 foi revogada pela Lei 8.906/94 e 9.649/98;

Considerando o art.29, § 3º, da Medida Provisória nº 2176-78, de 27/07/2001;

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN 263/2001;

Considerando o art.3º da Lei nº 7.789, de 03/07/1989;

Considerando Parecer do Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Fundação Getúlio Vargas que fixa para junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP.DI-COL.2;

Considerando que nas apelações civis nºs 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgadas pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unânimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6.994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem;

Considerando que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN nº 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada;

Considerando a previsão orçamentária do COREN-MT para o ano 2007;

Considerando deliberação do Plenário do COREN-MT em sua 1ª Sessão da 371ª Reunião Ordinária realizada em 16/10/2006;

Considerando Decisão COFEN Nº 092/2006 de 24/10/2006 que homologa os atos do COREN-MT.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar os valores das taxas e emolumentos para o exercício de 2007, distribuído para as Categorias de Enfermagem serão os seguintes:

Inscrição: Definitiva, Secundária, Provisória, Autorização de Atendente de Enfermagem e Revalidação de Inscrição Provisória.	Quadro I	R\$ 102,00	
	Quadro II	R\$ 78,00	
	Quadro III	R\$ 66,00	
	Autorização	R\$ 66,00	
Inscrição Temporária	Quadro I, II, III e Estudantes.	R\$ 102,00	
Registro de Especialistas	Quadro I	R\$ 102,00	
	Quadro II e Quadro III	R\$ 78,00	
Documentos e Serviços Diversos:	Emolumentos Jurídicos	R\$ 90,00	
	Emolumentos	R\$ 48,00	
Carteira	R\$ 72,00	Certidões	R\$ 36,00
Cédula de Identidade Profissional	R\$ 36,00	Inscrição Remida	R\$ 42,00
2ª Via Carteira	R\$ 78,00	Certificado Remido	R\$ 24,00
2ª Via Cédula de Identidade Profissional	R\$ 42,00	Cédula de Identidade Remida	R\$ 36,00
Cédula de Autorização	R\$ 36,00	Transferência	R\$ 48,00
Renovação de Autorização	R\$ 78,00	Cancelamento de Inscrição	R\$ 00,00
Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$ 187,00	Apostilamento	R\$ 36,00
Anotação Adicional de RT	R\$ 144,00	Acórdão do COREN em Processo Ético	R\$ 48,00
Renovação do CRT	R\$ 187,00	Documentos Básicos	R\$ 54,00
Certidão de Responsabilidade Técnica	R\$ 144,00	Código de Ética	R\$ 12,00
Registro de Empresa	R\$ 288,00	Taxa de Postagem	R\$ 24,00
Certificado de Registro de Empresa	R\$ 216,00	Guia de Recolhimento e Taxa Bancária	R\$ 9,00
Cancelamento Registro Empresa	R\$ 144,00	Encartes por milheiro	R\$ 600,00
Certidões de Pessoa Jurídica	R\$ 96,00	Outros	R\$ 48,00

Art. 2º - Os valores das taxas e emolumentos estabelecidos nesta Decisão poderão ser reavaliados e adequados à situação econômica vigente à época, podendo o COREN-MT editar normas complementares.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006.

Drª. Geralda Lopes da Silva
COREN-MT-1633

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN-MT-23641

Secretária

Presidente

AP SERVIÇOS AGRONOMICOS LTDA-Chácara N. S. de Santana. CNPJ 07.795.363/0004-52 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia L.P., Licença de Instalação L.I e Licença de Operação (LO) para Unidade de produtor de mudas e reflorestamento (Viveiro), localizado no município de Cuiabá-MT

AP SERVIÇOS AGRONOMICOS LTDA-Sítio Boa Vista. CNPJ 07.795.363/0003-71 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia L.P., Licença de Instalação L.I e Licença de Operação (LO) para Unidade de produtor de mudas e reflorestamento (Viveiro), localizado no município de Curvelândia-MT.

CLÁUDIO GONÇALVES FRAGA SOBRINHO E OUTRA - CPF: 939.946.568-34 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária e Renovação de LO para atividade de hotelaria e lazer na propriedade denominada Fazenda O Peixe Boy, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CARLOS CANEPPELLE E OUTROS - CPF: 593.754.859-00 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Santa Rita, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

GENÉSIO ZATT FALABRETTI - CPF: 246.859.410-04 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de piscicultura na

propriedade denominada Fazenda Falabretti, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ODALINO JORGE GRELLMANN - CPF: 048.659.870-53 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de piscicultura na propriedade denominada Fazenda Grellmann, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ARNEU KLEIN - CNPJ: 247.566.600-53 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de piscicultura na propriedade denominada Fazenda Klein, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ELOI VALMOR CASSEL - CPF: 420.785.470-34 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de piscicultura na propriedade denominada Fazenda Sarandi, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ARLINDO CELESTE HOFFMANN - CPF: 197.319.060-53 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de piscicultura na propriedade denominada Agropecuária Hoffmann, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MILTON EICHHOLZ - CPF: 102.548.540-87 – Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA**), a **LO** para atividade de piscicultura na propriedade denominada Granja Arco Íris, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ERIVALDO CUNHA SANTOS - CNPJ: 279.303.161-15 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA**), a **LO** para atividade de piscicultura na propriedade denominada Chácara B-3 – Viveiros Árvores 6 Jardins, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/RETIFICAÇÃO

O presidente da União Coxipoense das Associações de Moradores – UCAM, Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Ucam, com base nos artigos 56 e 43 (parágrafo 1º), destituiu a Comissão Eleitoral designada para Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Ucam, publicado no Diário Oficial, do dia 17 de outubro de 2006, página 73 e com fulcro nos mesmos artigos e parágrafo, CONSTITUIU a nova Comissão Eleitoral que responsabilizar-se-á de todo o processo de Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Ucam, ficando assim constituída a Comissão Eleitoral: Presidente: Benjamim Franklin Lira de Araújo; Vice-Presidente: Edio Martins de Souza; Secretário: Ronaldo Coelho da Costa; Membros: Norenil de Jesus Cunha e José Antonio de Moura.

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2006

Valmir Cardoso de Oliveira
Presidente da UCAM

COMUNICADO

NADIR AUED, portadora do CPF 023.209.329-68, Proprietária da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com sede na Estrada Juara/Brianorte km 80 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu à **Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **LAU** (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. **Juara – MT, 20 de Novembro de 2006**

COMUNICADO

HERMINIO ROQUE FAVARO, portadora do CPF 012.388.338-53, proprietário da Fazenda Jaracata, com sede na estrada Juara/Jaú km 14 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu à **Sema - Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a **LAU** (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. **Juara – MT, 20 de Novembro de 2006**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia. Edital de Convocação.

Com fundamento no Artigo 9º § 4º e 5º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, **CONVOCO** os senhores Prefeitos, abaixo relacionados, para Reunião Extraordinária com a finalidade de eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do novo Conselho Diretor para o ano 2007/2008. Juracy Moraes de Aquino do Município de General Carneiro. Dr. João Batista Sá do Município de Torixoréu. Zózimo Wellington Ferreira do Município de Barra do Garças. Nelson Marques Filho do Município de Araguaiana. Gerson Rosa de Moraes do Município de Pontal do Araguaia. Eraldo Vera do Município de Ribeirãozinho e Jurani Martins da Silva do Município de Ponte Branca. As chapas serão registradas na Secretaria do Consórcio até o dia 29/11/2006, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 Horas. A eleição será realizada no dia 20/12/2006, às 09:00 hs, na sede deste Consórcio. Secretaria do CISRGA, 21 de Novembro de 2006.
(a) Zózimo W. Chaparral Ferreira. Presidente.

EDITAL

Nos termos das disposições legais e estatutária em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os convencionais (Membros do Diretório Regional, Delegados e Parlamentares) do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB**, deste Estado, para a Convenção Estadual que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2006, com início às 19 horas e encerramento às 21 horas no Auditório da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, nesta cidade, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Regional, que será constituído de 71 Membros Titulares e 23 Suplentes;
- Eleição, por voto secreto, de 07 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional;
- Eleição por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Regional eleito.

Cuiabá MT, 21 de novembro de 2006.

CARLOS GOMES BEZERRA
Presidente **PMDB/MT**

CERÂMICA SANTA RITA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.599.593 / 0001 - 42 torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (L.P.), e a Licença de Instalação (L.I), referente a atividade de Indústria Cerâmica, estabelecida no Distrito Industrial de Várzea Grande / MT, Bairro Capão do Piqui.

Várzea Grande/ MT, 30 de outubro

de 2006

As empresas SEST – Serviço Nacional do Transporte / SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, localizado à Rua Goiás, S/Nº, Cidade Salmen – Rondonópolis-MT, sob CNPJs 73.471.989/0047-78 e 73.471.963/0001-47 respectivamente, PROCESSO 233932/2006, torna público que requereu à SEMA-MT a licença de instalação nº 758/2006.

As empresas SEST – Serviço Nacional do Transporte / SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, localizado à Rua Goiás, S/Nº, Cidade Salmen – Rondonópolis-MT, sob CNPJs 73.471.989/0047-78 e 73.471.963/0001-47 respectivamente, PROCESSO 233932/2006 torna público que requereu à SEMA-MT a licença prévia nº 894/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

“CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2.006” - TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da proposta apresentada pela empresa habilitada sagrando-se vencedora a seguinte empresa: COOMSER – COOPERATIVA MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS LTDA., no valor total de R\$ 1.914.778,79. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2.006.

Silvia Maria de Moura Bonjour - Presidente da
Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Amigos do Bairro de Pirizal-AABP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. 14 do estatuto social, C/O/N/V/O/C/A todos os moradores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no Colégio Estadual José Casemiro de Pinho na comunidade do Pirizal de Baixo no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no dia 26/11/2006, em primeira convocação as 09:00 horas com a maioria de associados presentes e, em segunda convocação as 09:30 horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Alteração do estatuto;
- 2 - Recebimento de inscrição para novos associados.

Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Maria Alice da Silva
Presidente da AABP

Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Diretor Executivo do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso – SINDAP/MT

Fundado em 12/08/2000 – REG. 5244 – Primeiro Serviço Notarial de Cuiabá-MT – CNPJ 04.166.150/0001-20, SINDAP/MT bem como os demais membros da Executiva e do Conselho Fiscal convoca todos a sua Diretoria e Sócios que estiverem quites com as suas obrigações para uma Reunião Extraordinária em Regime de Urgência com prazo de (15) quinze dias a realizar - se no dia 23/11/06 – as 08:00 hs em primeira chamada 50% dos presentes desta capital e em 2ª chamada as 08:20 hs – com 20% dos presentes e as 08:35 hs com o número de presentes resididos no local em última chamada para realização da assembléia para tratar e deliberar assuntos discriminados abaixo:

- 1ª – Alteração e Mudança e Atualização Estatutária com base no novo Código Civil e Lei Vigente no Artigo 7 – I – II – III, Artigo 10 – III – V – VIII, Artigo 14 e Artigo 15.
- 2ª – Ratificação da Fundação do SINDAP/MT e seu Estatuto.
- 3ª – Eleição da Diretoria.
- 4ª – Assuntos Gerais.

Rua Comandante Costa, N.º 760 – Centro Sul – Cuiabá/MT

ANANIAS FALUSTINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

ANDRÉ MÁRCIO BRIZOLA, CPF 162.388.180-34, Torna publico que requer a **SEMA**, Licença Ambiental Única, para a **FAZ. PINDORAMA, Campo Novo Parecis (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

VONEI DE ALMEIDA MORAES, CPF 058.915.580-68, Torna publico que requer a **SEMA**, Licença Ambiental Única LAU, na **FAZ. NATIVA, Campo Novo Parecis(MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

JÚLIO ZAMINHAM, CPF 131.921.249-20, Torna publico que requer a **SEMA**, Licença Ambiental Única, LAU, para a **FAZ. QUILOMBO, Campo Novo do Parecis (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

JÚLIO ZAMINHAM, CPF 131.921.249-20, Torna publico que requer a **SEMA**, Licença Ambiental Única, LAU, para a **FAZ. QUILOMBINHO, Campo Novo do Parecis (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

IRINEU ZANATTA, CPF 162.388.180-34, Torna publico que requer a **SEMA**, Licença Ambiental Única - LAU, para a **FAZ. CAMPO VERDE, Campo Novo Parecis (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

RENATO HEIDEMANN, CPF 302.287.789-72, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. BREJÃO, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

RENATO HEIDEMANN, CPF 302.287.789-72, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. GROTAO, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ARMANDO JACINTO BROLIO, CPF 126.624.029-20, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

HANI HUSSEIN KASSAB, CPF 108.432.649-34, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. LEILA, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

CELSON PASCOAL REDIVO, CPF 074.285.709-30, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. CAÇULA PROGRESSO, Campo Novo Parecis(MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

IVONE LÚCIA GIACOMET, CPF 019.509.239-24, Torna publico que requer a SEMA, Licença Ambiental Única LAU para a FAZ. NOSSA SENHORA DE LOURDES, Campo Novo Parecis (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

IRACEMA MADEIRAS LTDA CNPJ: 00.301.127/0001-40. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), Averbção de Reserva Legal, Plano de Exploração Florestal (PEF) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para a Fazenda MARIA IVONE, Município de CLAUDIA – MT. Não EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ 00.315.457/0007-80 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO da CGH Tucunaré, para atividade de geração de energia elétrica, localizada a Estrada Geral S/Nº (Zona Rural) Município de Sapezal – MT.

CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA. CNPJ 33.019.357/0001-70 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO da CGH Sapezal, para atividade de geração de energia elétrica, localizada a Rodovia MT-235 (Zona Rural) Município de Sapezal – MT.

MAGGI ENERGIA S/A. CNPJ 03.908.754/0001-32 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO da PCH Santa Lúcia I e PCH Santa Lúcia II, para atividade de geração de energia elétrica, localizada a Rodovia MT-235 (Zona Rural) Município de Sapezal – MT.

A ITAMARATI NORTE S/A – AGROPECUÁRIA, CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação para as LT's Juba/IV Marcos – Juba/Itanorte – UHE Juba I/ UHE Juba II. DMT/DO

A Empresa **MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 84.110.394/0012-83 localizada na BR 364 s/n Km 505, Comodoro - MT, torna público que requereu a SEMA-MT em 21/11/2006 o pedido de **Alteração de Razão Social**, em virtude de compra do imóvel **SILVA'S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 03.044.233/0001.84

ARIDES RODRIGUES LEMES – ME Inscrito no CNPJ 03.831.326/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente – as Licenças de Instalação e Operação (LI e LO), para a atividade de Dedetização em cargas no Porto Seco de Cuiabá/MT – Distrito Industrial.

VALBERTO DE OLIVEIRA- CPF. 087.750.791-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Campo Limpo**, município de **Alto Taquari-MT.Oeste Projetos Ambientais Ltda- 3623-7120**

J.G.INDÚSTRIA E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA, CNPJ. 84.706.803/0002-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Lote 11, localizada no Município de **Colniza Out. Aripuanã-MT**. Não Foi Determinado EIA/RIMA.

ALTINO JOSE DE SOUZA, portador do CPF nº 124.159.601-87, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade denominada **Fazenda São Jose**, localizada no município de Nova Brasilândia/MT.

ASSIS DAL PAI, portador do CPF nº 104.905.829-15, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade denominada **Fazenda São Francisco de Assis**, localizada no município de Itauba/MT.

CLAUDIA MOREIRA DAL PAI, portadora do CPF nº 594.305.401-49, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade denominada **Fazenda Esmeralda**, localizada no município de Itauba/MT.

ALCIONE ANTÔNIO ALBA, CPF: 359.708.559-87, torna público que requereu a SEMA, a LAU da Fazenda Mirasol, em Castanheira-MT. Não determinado EIA.

1. ELIO DUARTE - EPP, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Transporte Estocagem e Comércio de Sub-Produtos de Oleaginosos(Soja,Milho), localizado na Rua Projetada, 1.819, Setor Industrial, no Município de Várzea Grande - MT.

2. GLOBO ARMAZÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para atividade de beneficiamento de Arroz, localizado na Rodovia BR 163/364 KM 544,1 Armazém 02, N.S. Aparecida, no Município de Rosário Oeste - MT.

MINERAÇÃO RIO MANSO LTDA, CNPJ 03.281.028/0001-32, torna publico que requereu Renovação de Licença de Operação/ Pesquisa, junto a SEMA, para retirada de areia e cascalho no município de Santo Antônio do Leverger /MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

NILSON ROBERTO TEIXEIRA, CPF: 208.557.371-15, torna-se publico que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única-LAU para Atividade Rural desenvolvida na Fazenda Duas Marias, localizada no município de Cuiabá-MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EQUILIBRIO – INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.593.190/0001-47, I.E. 13.309.194-5, sede com sede na Cidade de Sorriso - MT, Ave. Perimetral Sudeste, 8.701 JD Tropical, **DECLARA** para os devidos fins de direito, **que extraviou 01 blocos de NF Modelo 1, contendo as NFs 000.026 à 000.050, em branco**. Sorriso-MT, 30 de Outubro de 2006. – JULIANO MURARO - CPF: 903.748.190-68 RG: 805.501.607-8 SSPRS

A empresa Espolio de Andrade Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Timbó, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3143-4, comunica que foi extraviado o seguinte talão de nota fiscal: Nota Fiscal nº 251 em branco.

A empresa Espolio de Andrade Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Matos, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3148-5, comunica que foram extraviados os seguintes talões de nota fiscal: Notas Fiscais nº 238, 307 a 401 e 482 a 499 em branco.

Extravio de documentos

A Empresa **L Antero Oliveira-ME**, inscrita no CNPJ nº **33.657.040/0002-40, Inscrição Estadual nº 13.154.780-1**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 4547, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal **Lucirio Antero Oliveira**, portador do CPF nº **240.202.579-49, DECLARA**, para fins e efeitos legais, sob a penas da lei, que foram extraviados os seguintes documentos: **Livro registro de inventário nº 01, livro de**

termo de ocorrências nº 01, livro de registro de entradas nº 01, 02 e 03, livro de registro de saídas nº 01, 02 e 03, livro de apuração de ICMS nº 01, 02 e 03, 148 blocos notas fiscais série D, números 001 a 7.400, todas emitidas.

JATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 37.470.259/0001-06 e Inscr. Estadual 13.153.178-6, estabelecida à Rua A s/n, Setor A Alta Floresta /MT, comunica extravio dos BLOCOS DE NOTAS FISCAIS: NF Série "U" nº 001 a 0250, Mod. 1 nº 001 à 250, D- 1 nº 001 a 1500. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1.

I A MOREIRA E CIA LTDA, empresa estabelecida a Avenida Ludovico da Riva Neto, 1328, Centro, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.824.744/0001-93, e inscrição Estadual 13.175.075-5, vem através desta comunicar o extravio do Bloco de Nota Fiscal nº 126 a 150.

A empresa Espolio de André Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Timbó, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3143-4, comunica que foi extraviado o seguinte talão de nota fiscal: Nota Fiscal nº 251 em branco.

A empresa Espolio de André Antonio Maggi, estabelecida à Fazenda Matos, no município de Sapezal, Inscrição Estadual 13.010.3148-5, comunica que foram extraviados os seguintes talões de nota fiscal: Notas Fiscais nº 238, 307 a 401 e 482 a 499 em branco.

ZEEM REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 04.252.467/0001-80, I.M: 74.543, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial (000466 e 000489), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

SINOPEMA S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, empresa estabelecida à Rua Recife, nº. 2500, setor industrial, Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 61.140.745/0002-21 e I. Estadual Nº. 13.056.759-0, através de seu representante legal, comunica o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais e contábeis, tais como (livros contábeis e fiscais, notas fiscais de entrada e saída, despesas, talonários, etc.). Com as devidas publicações na forma da lei, fica sem efeito legal o documento acima.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

SINOPEMA S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, empresa estabelecida à Rodovia MT 220, S/Nº. km 130, zona rural, Município de Tabaporã - MT, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 61.140.745/0003-02 e Inscrição Estadual Nº. 13.133.544-8, através de seu representante legal, comunica o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais e contábeis, tais como (livros contábeis e fiscais, notas fiscais de entrada e saída, despesas, talonários, etc.). Com as devidas publicações na forma da lei, fica sem efeito legal o documento acima.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Valler e Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.956.124/0001-94 e no município sob o nº 25769, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, S/N - Km 8,5 - Zona Rural, Várzea Grande - MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 44, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 07.000.000-00 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ 04.000.000-00 I. Estadual Nº. 13.056.759-0
10411 FAX: (65) 3613-3000



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Assessoria de Comunicação Social
www.iomat.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema **EDIATHET** até as 18:00 hrs e no local de **COMAR**, pessoalmente, cheque, CD Rom ou através de e-mail eletrônico até as 18:00 hrs.
Os arquivos deverão ser em anexo **.doc** ou **.rtf**

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feiras - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 28 de 05 de setembro de 1985
Letra do Dado Fontoura de Aquino Correa, música do maestro Benício Heber

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do Inosso Brasil,
Ela aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nossa terra gloriosa e gentil!

Éis a terra das minas férteis,
Eldorado como outros não há
Que o veis de montes bondadosos
Conquistou ao forte Portugal!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douradas montanhas
Sob o sol, bela terra natal!

Terra mãe do Sol Lente Brasil
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro leste, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

Na tua verde planície descepoada,
E nos teus pastagens como o mar,
Vive o sol nas milícias, o teu gado,
Em raias de pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douradas montanhas
Sob o sol, bela terra natal!

Héras firm, crua-mate preciosa,
Palmas mil, são teu doce flores,
E da flora e da fauna o frêgo goso,
A opulência em teu vagoas sertões.

O diamante aqui nas grapias
Das tuas rios que jorram a flor,
A milha branca das águas tão claras,
Em nascentes de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douradas montanhas
Sob o sol, bela terra natal!

Das tuas brancas a glória se espalha
De Dourados até Corumbá,
O caso deu-te nome tão grande,
Porém nada, caso amor te dani!

Ouro, pois, nossas joias nobres
De fazemos em paz e união,
Teu progresso imortal como a flor,
Que ainda timba o teu nome Brasil.

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douradas montanhas
Sob o sol, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música do autor: Alad (Gustavo Augusto Vilhena, Cláudio Durigan de Fátima e Helton C. Rabin)

"Uma radiante estrela exalta o céu azul
Fulgura no hemisfério do novo Brasil
Constelação de horas cultas e glórias mil
Da trave heróica bondadosa varonil

Que descebrida a estampa mais nobre
Do Centro Oeste, trazes glória brasileira
Trazes esperança à juventude alvorecida
Dedicando a ardora verde da bandeira.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coraço.

Belo pendão que ostenta o brinco da pureza
Lombaga lar de paz e favela grandiosa
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldorado da beleza.

No céu estarpas o nome patriarcal
E no sol fulgura belo esplendor ideal
Na Terra arrojando a paz universal
Para colhemos um futuro mais igual.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coraço".